



ANEXO VII

19/07/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	1 A 10
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	11
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	12
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	13 A 17
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	18 A 20
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numeração ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	21 A 25
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	26 A 41
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	42 A 87
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	Fmrr
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	Dr
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	01/2022 - 88-A 97 (ATUALIZAR)
XV	→ GFIP/DCTF;	armatu - 98 A 102
OUTROS		Pancolen 103

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

GFIP - ATUALIZAR

PRESTAÇÃO
DE CONTAS

IDE

JUNHO/22



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sra. **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal, e a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 28.578.609/0001-61, com sede Rua 454, nº. 63 - Jd. Praia Mar - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Mauri Ilias de Araujo, inscrita no CPF sob nº 029.994.919-21, e RG sob nº 6584847-3 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº012/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança, para à seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

01



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.



02

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

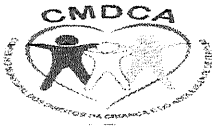
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Dee

AG



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no



03

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 13 (treze) meses, sendo 12 **(DOZE)** meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** conforme plano de trabalho, para atender 80 crianças/adolescentes com vulnerabilidade social.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 12 (DOZE) parcelas de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais);

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 16 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente


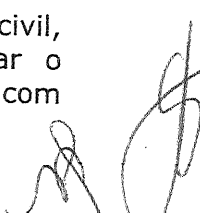
Proj/Ativ.- 2.124 2 08.243.6

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000

Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período

04



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

09



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



06

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

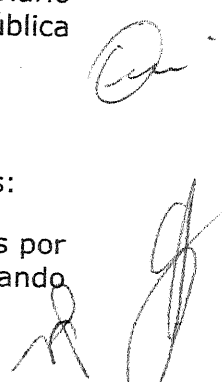
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando





Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.



NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA



EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER



MAURI ILIAS DE ARAÚJO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA


07

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sr. João Luís Emmel, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 012/2021**, á organização da sociedade civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/00001-61, com sede na rua 454 nº 63 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Mauri Ilias de Araújo, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.


NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
Mauri Ilias de Araújo
PRESIDENTE

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
 FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
 C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 8/22
 Global
 Processo :

 Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
 Unidade: 16.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
 Funcional: 08.243.0006 - Transfêrencias para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privada:
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000005
 Tipos de Despesas: 31 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotação Inicial:	1.350.000,00	Empenhos anteriores:	1.204.597,91
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	98.400,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	1.302.997,91
		Saldo (A - B):	47.002,09

 Credor: 35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA
 Endereço: RUA 454, 63 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 28-578-609/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 3090-7

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

 Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 98.400,00

Fica empenhada a importancia de 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

 Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número: Data:
 Aplicável Data:

Contrato:

 Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

 Responsavel pela emissao Recibo do Credor
 (com carimbo)

Ordenador da Despesa

 RONALDO PAULINO
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Data: 20/06/2022
N. da Ordem : 50/22
Parcial
Processo :

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
Município: ITAPEMA

Órgão:	16	- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade:	16.01	- Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
Funcional:	08.243.0006	- Transferências para Entidades
Projeto/Atividade:	2.124	- Transferências Financeira a Entidades - FIA
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	8	Pagamentos anteriores :	41.000,00
Valor do empenho :	98.400,00	Valor da ordem :	8.200,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	98.400,00	Total (B) :	49.200,00
		Saldo (A - B) :	49.200,00

Credor: **35729 INSTITUTO DE DESENV. SOCIAL ESPERANÇA**
Endereço: RUA 454, 63 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 28.578.609/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Ba 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3298-0 Conta Corrente: 3090-7

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA NA SEGUINTE ÁREA: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROJETO "EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 8.200,00

Fica autorizado o pagamento de 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Ordem de pagamento : Em 22/06/2022 pague-se a importância acima processada

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	8.200,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5	18	8.200,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 20/06/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 22/06/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

10

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA
Conta debitada: 0060-00000137-5	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	INSTITUTO DE DESENV SOCIAL ES
CPF/CNPJ: 28.578.609/0001-61	
Endereço:	RUA 454
Bairro:	MORRETES
CEP: 88220-000	
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003090-7
Data de Efetivação:	22/06/2022
Valor Efetivado:	8.200,00
Documento da Empresa:	000002
Documento do Banco:	000000486
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Registro Autenticação: 3D282959565393EDB77998000 0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Sobras e Perdas e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, e o Relatório da Diretoria, relativos do mês de Junho de 2022, no valor de R\$ 8200,00 reais.

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Sem mais.

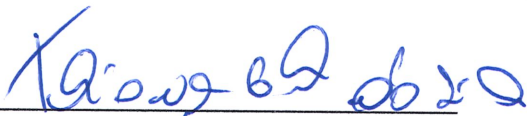
Itapema 05/07/2022



Relator Conselho Fiscal: Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira



Conselho Fiscal: Alex de Paula Oliveira



Conselho Fiscal: Thiago Ortiz da Silva

Instituto de Desenvolvimento Social Esperança
Rua: 454,63 Jd. Praia Mar – Itapema/SC
CNPJ nº 28.578.609/00001-61
Fones: 3264-9364/3268-4917

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000035

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
01/07/2022 13:53:44

DATA DO FATO GERADOR
01/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932		NOME FANTASIA PRESTADOR MORGANA LUYZE				COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 434, Nº 503, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000						
Nº CPF/CNPJ 35.061.489/0001-96	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 18929	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 98493-70	E-MAIL pmorgana938@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA						COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC						
Nº CPF/CNPJ 20 578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9-8452	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO MÊS DE JUNHO DE 2022	1.500,00	1.500,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.500,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 00500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 254,10 (16.94%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **d602674646aa8bea3ca3f9e3ba550870**
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - fc551b2cf66a6c40d8cc0d36170e5840

Recebi(emos) de **MORGANA LUYZE PEREIRA 08586086932** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000035**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000035

CERTIFICO que o MATERIAL e SERVIÇO
Data do Recebimento _____
Constante deste documento foi

Identificação e assinatura do receptor

BAUHAUS SISTEMAS

RECEBIDO e aceito em **01/07/22**
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
Servidor Recebedor:
Cargo: **Presidente**
Assinatura: *Mauri Araújo*
Visto Secretário:

0000035



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000017

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
 01/07/2022 13:47:38

DATA DO FATO GERADOR
 01/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091		NOME FANTASIA PRESTADOR ANDREIA VALENTIM			
ENDEREÇO RUA 109, Nº 46, CANTO DA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 40.980.854/0001-04	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 21757	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA					
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 27.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9-8452	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JUNHO DE 2022	1.800,00	1.800,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.800,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 298,26 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - f0365de3bd921997e43453fb976f8b01
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 19c75b6e075541305e7881d2c4f871aa

Recebi(emos) de **ANDREIA VALENTIM DE SOUZA 70503397091** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000017**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000017

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
 Data do Recebimento Constante deste documento foi

Identificação e assinatura do receptor

BAUHAUS SISTEMAS S/A
 RECEBIDO e aceito em **01/07/22**
 PRESTADO cfe. art. 63 da Lei 4.320/64
 Servidor Receptor: **Presidente**
 Cargo: **Presidente**
 Assinatura: **Mauri Araújo**
 Vista Secretária:

CONTABILIZADO



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000018

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

01/07/2022 13:49:55

DATA DO FATO GERADOR

01/07/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304		NOME FANTASIA PRESTADOR ANAISA ALBUQUERQUE			
ENDEREÇO RUA 706 F, Nº 25, VARZEA, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 40.979.181/0001-64	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 21758	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA					
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 2º 578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9-8452	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JUNHO DE 2022	2.300,00	2.300,00

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 2.300,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 9699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 381,11 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ed2ee0ad19144587e133f63bb90f8583
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 4d12aada613dc96c0af8bd11ed7a0339

Recebi(emos) de **ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA 38731509304** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000018**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000018

CERTIFICADO que o MATERIAL SERVIÇO

Data de Recebimento deste documento foi

Identificação e assinatura do receptor

RECEBIDO e aceito em **01/07/22**
 PRESTADO c/c. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor Receptor:
Cargo: **Presidente**
Assinatura: *Mauri Araújo*
Visto Secretário:

CONTABILIZADO



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000026

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
01/07/2022 14:10:37

DATA DO FATO GERADOR
01/07/2022



16

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978		NOME FANTASIA PRESTADOR CATHERINNE MARIA DA SILVA			
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, LEOPOLDO ZARLING, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 38.287.191/0001-97	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 20705	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL CATHERINNE MARIAH@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA					
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 27.578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9-8452	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JUNHO DE 2022	1.300,00	1.300,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 1.300,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 99699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 215,41 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 83cbe40704b043c6221a675d73b9ed16
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 236735283808ba3e95b3be21b1d4f1a7

Recebi(emos) de **CATHERINNE MARIA DA SILVA 12100286978** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000026**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000026

Identificação e assinatura do receptor

CERTIFICADO que o MATERIAL e SERVIÇO

Data do Recebimento Constante deste documento foi

PRESTADO e aceito em 01/07/22 cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor Receptor: Presidente
Cargo: Presidente
Assinatura: Mauri Araújo
Visto Secretário:

CONTABILIDADE



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000003

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
 01/07/2022 14:06:58

DATA DO FATO GERADOR
 01/07/2022



17

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR LUCILENE FEITTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA 00650309073		NOME FANTASIA PRESTADOR PROF LUH	
ENDEREÇO RUA 454, Nº 681, LEOPOLDO ZARLING, ITAPEMA SC , 88220000			COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 44.992.073/0001-82	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24714	INSC. ESTADUAL TELEFONE E-MAIL (47) 9721-1 ALEXOLIVEIRABATISTA10@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO RUA 454, Nº 63, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC			
Nº CPF/CNPJ 578.609/0001-61	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL TELEFONE	E-MAIL araujo_mauri@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DO MÊS DE JUNHO DE 2022	1.300,00	1.300,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO ESCRICÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				TOTAL GERAL 1.300,00

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 215,41 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4d039a6fd0d38adb8dacb990770126b0
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 968293a081f7520aed74b6a6339ffb15

Recebi(emos) de **LUCILENE FEITTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA 00650309073** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000003**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000003

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Data de recebimento deste documento foi 01/07/22

RECEBIDO e aceito em 01/07/22

RECEBIDO

Bauhaus Sistemas e cfe. art. 63 da Lei 4.320/64

Servidor Recebedor:
 Cargo: Presidente
 Assinatura: [Assinatura]
 Visto Secretário:

Identificação e assinatura do recebedor

[Assinatura]



18

Extrato por período

Cliente: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

Conta: 3298 | 003 | 00003090-7

Data: 01/07/2022 - 15:37

Mês: Junho/2022

Período: 3 - 30

SCANNER OK**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.200,00 C
02/06/2022	021345	ENVIO TEV	1.500,00 D	6.700,00 C
02/06/2022	021345	ENVIO TEV	1.800,00 D	4.900,00 C
02/06/2022	021346	ENVIO TEV	2.300,00 D	2.600,00 C
02/06/2022	021347	ENVIO PIX	1.300,00 D	1.300,00 C
02/06/2022	021349	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	283938	PAG A FOR	8.200,00 C	8.200,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C
23/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA		8.200,00 C

Lançamentos do Dia**CONFIRMADO**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/07/2022	011111	ENVIO TEV	1.500,00 D	6.700,00 C
01/07/2022	011112	ENVIO TEV	1.800,00 D	4.900,00 C
01/07/2022	011112	ENVIO TEV	2.300,00 D	2.600,00 C
01/07/2022	011118	ENVIO PIX	1.300,00 D	1.300,00 C
01/07/2022	011119	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

19

Saldo

Horários e Limites

Saldo bloqueado 24 hs	0,00 C
Saldo bloqueado 48/72 hs	0,00 C
Bloqueado custódia caução	0,00 C

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
01/07/2022	011111	ENVIO TEV	1.500,00 D	6.700,00 C
01/07/2022	011112	ENVIO TEV	1.800,00 D	4.900,00 C
01/07/2022	011112	ENVIO TEV	2.300,00 D	2.600,00 C
01/07/2022	011118	ENVIO PIX	1.300,00 D	1.300,00 C
01/07/2022	011119	ENVIO PIX	1.300,00 D	0,00 C

* 690 - Não há lançamentos futuros.

CONSULTA AGENDAMENTOS

CONFIRMADO



21

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3298 023 00002852-4

Nome destinatário:	MORGANA LUYZE PEREIRA
Valor:	R\$ 1.500,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	01/07/2022
Data/hora da operação:	01/07/2022 10:55:47

Código da operação:	028279124
----------------------------	-----------

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Minha Conta - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

CONFIRMADO



22

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	3298 013 00029597-5

Nome destinatário:	ANDREIA VALENTIM DE SOUZA
Valor:	R\$ 1.800,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	01/07/2022
Data/hora da operação:	01/07/2022 10:59:27

Código da operação:	028408437
----------------------------	-----------

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Minha Conta - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

CONFIRMADO



23

Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA
Conta origem:	3298 003 00003090-7
Conta destino:	4729 001 00024022-5

Nome destinatário:	ANAISA ALBUQUERQUE GOMES SILVA
Valor:	R\$ 2.300,00
Identificação da operação:	PAGAMENTO

Data de débito:	01/07/2022
Data/hora da operação:	01/07/2022 11:01:33

Código da operação: 028577952

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Minha Conta - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

CONFIRMADO

Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador:

Nome: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

CNPJ: 28.578.609/0001-61

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores: ***,949.192-**, ***,510.195-**

Dados do recebedor:

Nome: Catherinne Maria da Silva

CPF: ***,002.869-**

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Dados da transação:

Valor: R\$ 1.300,00

Data/Hora: 01/07/2022 - 11:18:07

ID transação: E003603052022070111371acd2f4891

Código da operação: 8913827484

Chave de Segurança: RQ8FS80HXV1U2356

Chave Pix: +5548998467258

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página www.caixa.gov.br/caixacomvoce/

COMPROVANTE



29

Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA

Dados do pagador:

Nome: INST DE DESENV SOCIAL ESPERANCA

CNPJ: 28.578.609/0001-61

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores: ***.510.195-**, ***.949.192-**

Dados do recebedor:

Nome: Lucilene Feitteiro dos Santos Oliveira

CPF: ***.503.090-**

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Dados da transação:

Valor: R\$ 1.300,00

Data/Hora: 01/07/2022 - 11:19:05

Descrição: pagamento

ID transação: E00360305202207011115a00b060ed47

Código da operação: 8913890559

Chave de Segurança: HE8Y6J13UH4Y3LYN

Chave Pix: +5547997211296

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 01 04

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 726 2492

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página www.caixa.gov.br/caixacomvoce/

COMPROVANTE

RELATÓRIO PEDAGÓGICO
JUNHO DE 2022.

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL **ESPERANÇA**

MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: sensibilizar as crianças sobre o cuidado com o meio ambiente.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a observação do meio ambiente e todos os elementos da natureza;
- Aprender sobre elementos da natureza;
- Identificar as ações humanas que prejudicam o meio ambiente;
- Aprender sobre os resíduos e a coleta seletiva.

Itapema é uma cidade repleta de natureza. Independente da situação social de cada criança, todos tem a oportunidade de ver e reconhecer a natureza e o meio ambiente ao seu redor. Porém há várias adversidades para que as crianças que estão em áreas de vulnerabilidade social tenham o direito a uma vida saudável em harmonia com a natureza.

O Plano Nacional da Primeira Infância nos alerta que a desigualdade ambiental expressa a desigualdade social, pois as camadas empobrecidas da população estão expostas aos riscos decorrentes da localização e da vulnerabilidade das moradias.

Pensando na importância da sensibilização das crianças sobre a preservação do meio ambiente, buscando abordar o direito da criança de viver em uma sociedade sustentável e participar da construção da mesma. Durante os meses de Junho e Julho o Projeto Educação por Princípios irá abordar várias questões ambientais com as crianças, tendo como foco o contexto que cada uma vive.

A lei 9.795/99, institui que a Política Nacional de Educação Ambiental – PANEA, deve ter como promoção da educação ambiental é colocada como obrigação em todos os segmentos da sociedade e da educação formal e informal. Ela deve ser promovida desde a educação infantil, de forma transversal e multidisciplinar evitando ser tratada como uma disciplina isolada e à parte dos valores e das atitudes cotidianas da vida.

Todas as atividades do mês de Junho estão relacionadas ao Plano de Trabalho em relação às metas 01 no tocante ao atendimento às crianças matriculadas; meta 02 através de uma equipe habilitada que participou do planejamento e desenvolvimento de atividades respeitando o contexto atual das famílias; meta 03 realizando atividades socioeducativas; meta 04 quanto o acompanhamento das famílias do projeto.

Houve o envolvimento de toda a equipe de professores e monitores tanto no planejamento, quanto na elaboração dos materiais didáticos.

Anaísa Albuquerque Gomes Sales

Anaísa Albuquerque

Coordenadora Pedagógica

Instituto de Desenvolvimento Social Esperança- IDE

I.D.E

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

I.D.E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – Projeto Educação por Princípios JUNHO/2022

Atividades Desenvolvidas – JUNHO

As atividades específicas estão descritas e detalhadas no relatório que a pedagoga desenvolveu. Neste relatório contém apenas uma abordagem geral das atividades do projeto por meio das fotos do mês de Junho .

Neste mês a auxiliar de serviços gerais, visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, preparou todas as refeições do turno da manhã e do turno da tarde.

Imagem 01 –Atividade Meio Ambiente



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 02 – Atividade Meio Ambiente, turma de 3 e 4 anos



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 03 – Atividade com tinta guache



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 04– Atividade sobre o Meio Ambiente



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 05– Atividade Meio Ambiente, turma de 5 e 6 anos



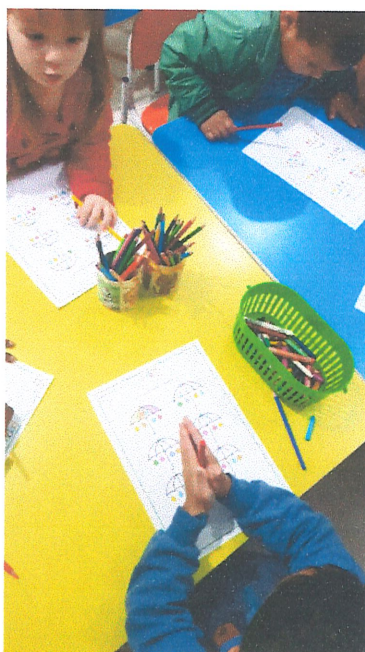
Fonte : arquivo da instituição

Imagem 06 – Turma do período da manhã



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 07 – Turma da manhã realizando as atividades



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 08 – Atividade sendo feita em casa



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 09 – Cartaz sobre o Meio Ambiente



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 10 – Lanche preparado pela Auxiliar de Serviços Gerais



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 11 – Momento de recreação



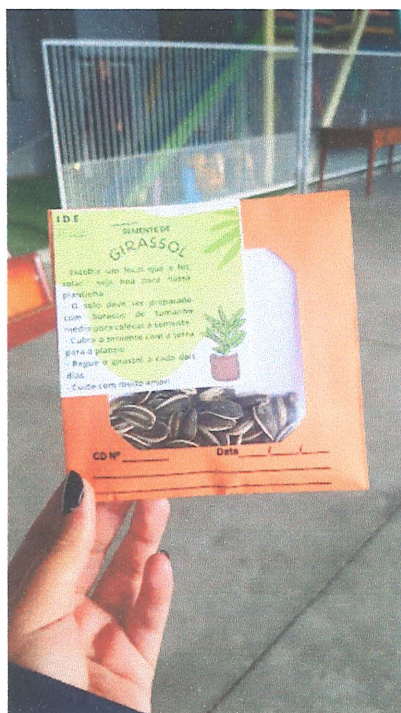
Fonte : arquivo da instituição

Imagem 12- Atividade para ser feita em casa envolvendo as famílias



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 13 – Sementes de Girassol para plantar junto com as famílias



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 14 – Atividade sobre os elementos da natureza



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 15 – Atividade sobre os elementos da natureza



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 16 – Momento de recreação no Parque



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 17 –Momento de recreação no Parque



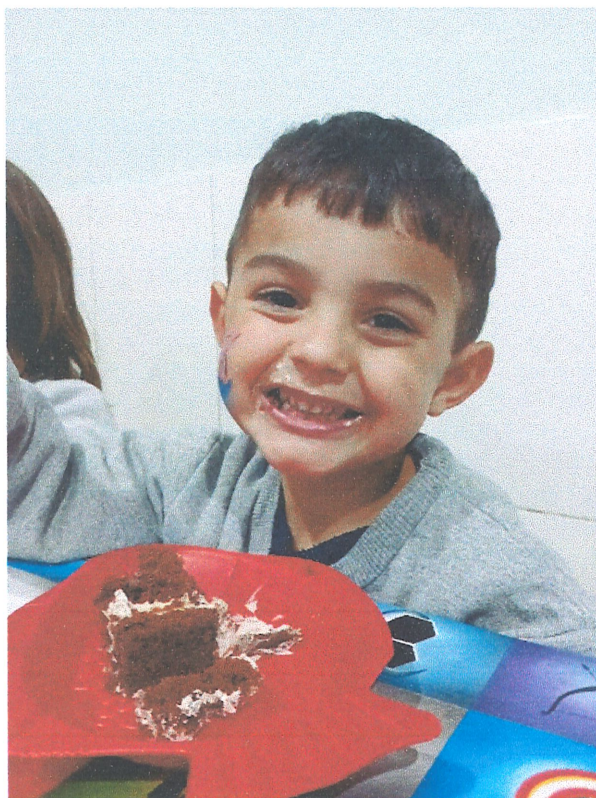
Fonte : arquivo da instituição

Imagem 18 – Lanche da tarde



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 19 – Lanche da tarde



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 20 – Turma de 5 e 6 anos no lanche da tarde



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 21 – Turma de 5 e 6 anos no lanche da tarde



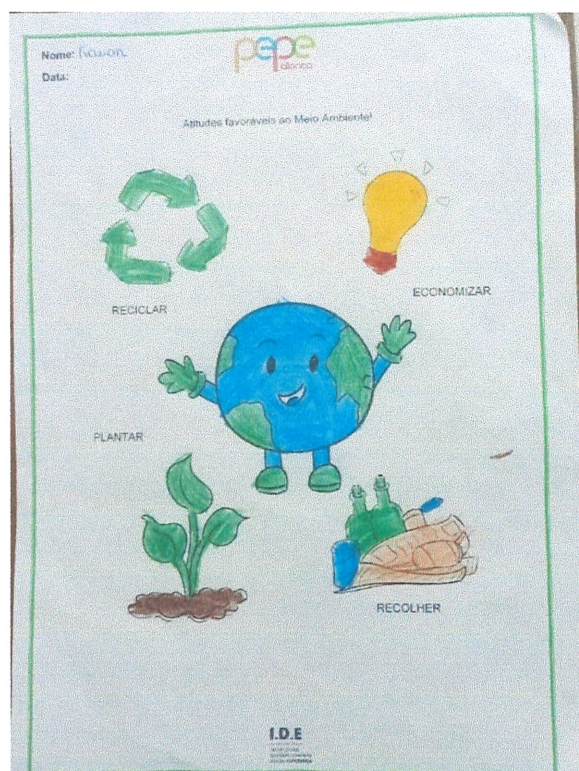
Fonte : arquivo da instituição

Imagem 22 – Crianças no Parque



Fonte : arquivo da instituição

Imagem 23 – Atividade sobre meio ambiente



Fonte: arquivo da instituição

Imagem 24- Atividade sobre meio ambiente



Fonte: arquivo da instituição

Imagem 25- Atividade sobre reciclagem

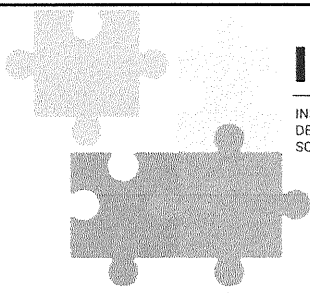


Fonte: arquivo da instituição

Imagem 26- Atividade sobre os oceanos



Fonte: Arquivo da instituição



I.D.E
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

Projeto Educação por Princípios

Data: 06/06/2022 à 01/07/2022

Nome do Projeto: Junho Verde.

Título da Oficina: Elementos da Natureza

Público alvo: Crianças de 3 à 6 anos. **Carga horária:** 1 mês

Objetivos:
Reconhecer os componentes da nossa rotina que fazem parte da natureza, como água, flores, plantas, árvores, oceanos, sol, lua, estrelas, entre outros.
Conhecer a natureza que está presente perto de nós.
Sensibilizar sobre a importância de cuidar da natureza.

Conteúdos abordados: Natureza, Plantas, Animais, Sustentabilidade.

Campo de Experiência: Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Escuta, fala, escrita, pensamento e imaginação.

Metodologia:

- Buscando reconhecer os componentes da natureza por meio da contação de história, mostraremos para as crianças a importância da água.
- Atividade sobre a chuva, um dos elementos mais importantes que a natureza nos proporciona, as crianças deverão colorir a atividade de acordo com as instruções.
- Para compreender melhor sobre o planeta que vivemos, utilizaremos uma maquete que mostrará o planeta terra, o sol, lua e as estrelas.
- Atividade sobre o sistema solar, será realizada com o intuito de propagar o conhecimento de ciências com as crianças.
- Atividade de colorir sobre os animais, para cooperar com a sensibilização com o cuidado que devemos ter com os animais.
- Atividade de colorir e confecção de um cartaz sobre a responsabilidade com o meio ambiente.
- Reconhecer a importância das sementes por meio de uma atividade que deverá ser feita com a família, onde cada criança deverá junto com os responsáveis plantar a semente de girassol e desenvolver o cuidado com a planta.
- Adquirir o conhecimento sobre as partes da planta, por meio de uma atividade de colorir e montagem das partes da planta.
- Atividade de pintura, utilizaremos uma técnica diferente com cotonete para ajudar na motricidade fina.
- Utilizar um material diferente para a colagem, teremos uma atividade formando uma flor, usando macarrão.
- Atividade de pintura com tinta guache com uma técnica diferente, será utilizado um garfo para a pintura.
- Compreender por meio das cores como acontece uma parte do processo de reciclagem.
- Utilizar um encarte de mercado, para que as crianças possam reconhecer o tipo de embalagem e fazer a associação de acordo com cada cor do processo de reciclagem.
- Buscando sensibilizar as crianças sobre a poluição, faremos uma oficina sobre os diversos tipos de poluição. Após a oficina as crianças irão colorir uma atividade sobre poluição.

- Reconhecendo os resíduos que produzimos, durante o lanche cada criança terá a oportunidade de descartar na lixeira correta a garrafa de refrigerante. Essa garrafa será utilizada na oficina de Musicalização.
- Na oficina de Musicalização utilizaremos as garrafas que as crianças descartaram, para confeccionar um chocalho que será utilizado no momento onde todos juntos vão cantar na oficina.
- Buscando sensibilizar as crianças sobre a questão dos lixos que vão até o oceano, faremos uma oficina sobre os plásticos nos oceanos. Após a oficina as crianças irão colorir uma atividade sobre a poluição dos oceanos.

Avaliação: Observamos por meio da análise das atividades que a grande maioria das crianças atingiram o objetivo proposto.

Materiais Utilizados:

- Atividade impressa no sulfite.
- Lápis de cor.
- Cola.
- Giz de cera.
- Cotonete de papel.
- Tinta.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BLAUTH, G. Jardim das brincadeiras. Uma estratégia lúdica para a educação ecológica. 2013.

A educação infantil na Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <www.basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>. Acesso em: 03 de Junho de 2022

Dudeco e sua Turma – A Natureza é sua amiga. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QAmqz-USvXM>. Acesso em: 03 de Junho de 2022

Natureza. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oM3TMXUJKb8> Acesso em: 03 de Junho de 2022

Zanon, Sibélia. Educando na natureza.1. ed. – São Paulo: Ecofuturo, 2018. [livro eletrônico]

PLANO DE TRABALHO – ATENDIMENTO PRESENCIAL

1 – Proponente – OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA

1.1 – Entidade Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA	1.2 – CNPJ 28.578.609/00001-61
1.3 – Endereço e CEP: Rua 454 nº 63 - Jardim Praia Mar, Itapema/SC CEP:88220000	1.4 – Cidade: Itapema
1.5 – U.F. SANTA CATARINA	1.6 – Data de Constituição: 13/08/2016
1.7 – DDD/telefone: (47) 32684917 (47) 98452-6170	1.8 e-mail: instituto.ide@hotmail.com instituto.ide.itapema@gmail.com
1.10 – Nome do responsável: Mauri Ilias de Araújo	
1.11 – CPF: 02999491921	1.12 RG: 6584847-3



2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mauri Ilias de Araújo Presidente	029.994.919-21	65848479 SSP/SC	Rua: 434, nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Karine Vieira Pires Vice – Presidente	059.354.029-80	3897491 SSP/SC	Rua Manoel Furtuzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas
Elinir Dallmann Batschke 1ª Secretária	502.798.239-91	187385-0 SSP/SC	Rua 280 n 138 apto 502, Bairro Meia Praia - Itapema
Leila Jallageas Martins de Araújo 2º Secretário	008.495.169-94	6192934 SSP/SC	Rua 434 n 1351, Bairro Morretes - Itapema
Katia Candido Adriano da Silva	045.451.019-50	6741639 SSP/SC	Rua 1204B2 n300, Bairro Ilhota - Itapema

1ª Tesoureira					
Maria Laurentino da Silva	388.332.809-00		6741639 SSP/SC		Rua 424 n 1224 apto 103, Bairro Morretes – Itapema
2ª Tesoureira					
Lucinda de Carvalho Ribeiro Oliveira	832.532.557-87		55451187 SSP/SC		Rua: 454, nº790 casa 01 – Morretes, Itapema/SC
Conselheiro Fiscal					
Alex de Paula Oliveira	818.379.920-53		7082225 SSP/SC		Rua: 454, nº681 – Morretes, Itapema/SC
Conselheiro Fiscal					
Thiago Ortiz da Silva	060.252.849-62		91016664 SSP/PR		Rua: 1202 B2, nº300 – Ilhota, Itapema/SC.
Conselheiro Fiscal					
Renato Melillo Filho Advogado	096.384.234-00		1452042 SSP/SC		Rua: 137, nº133, Ap 102 – Meia Praia, Itapema

49

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Educação por Princípios	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022
---	--

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Projeto é um contra-turno escolar para crianças que estão na faixa etária da primeira infância. Atendemos especificamente crianças de 3 à 6 anos, todos os dias em dois turnos. As crianças inscritas no projeto, em sua maioria estão em situação de vulnerabilidade social, visando o apoio ao desenvolvimento integral dessas crianças, diariamente elas tem a oportunidade de participar do contra-turno, onde há oficinas socioeducativas e também tem o acompanhamento pedagógico e socioassistencial.

Em 2022, temos como meta atender 80 crianças, 40 no turno da manhã e 40 no turno da tarde. Nosso atendimento também é estendido até as famílias, oferecendo apoio às famílias por meio da ação social. Todas as ações que são desenvolvidas no período do contra-turno, são planejadas e executadas dentro de uma rotina, que possa promover a socialização, cidadania e autonomia à cada criança.



OBJETIVO GERAL: Ter uma equipe habilitada para prestar o melhor atendimento durante o contra-turno, auxiliando a criança da primeira infância, na fase mais importante do seu desenvolvimento.

Por meio de ações educativas, temos a oportunidade de agir diariamente no desenvolvimento integral de cada criança, proporcionando experiências essenciais na primeira infância. Pois sabemos que múltiplas habilidades que cooperam para o indivíduo viver em sociedade, tem intervenções na primeira infância, gerando um grande impacto na vida de cada criança.

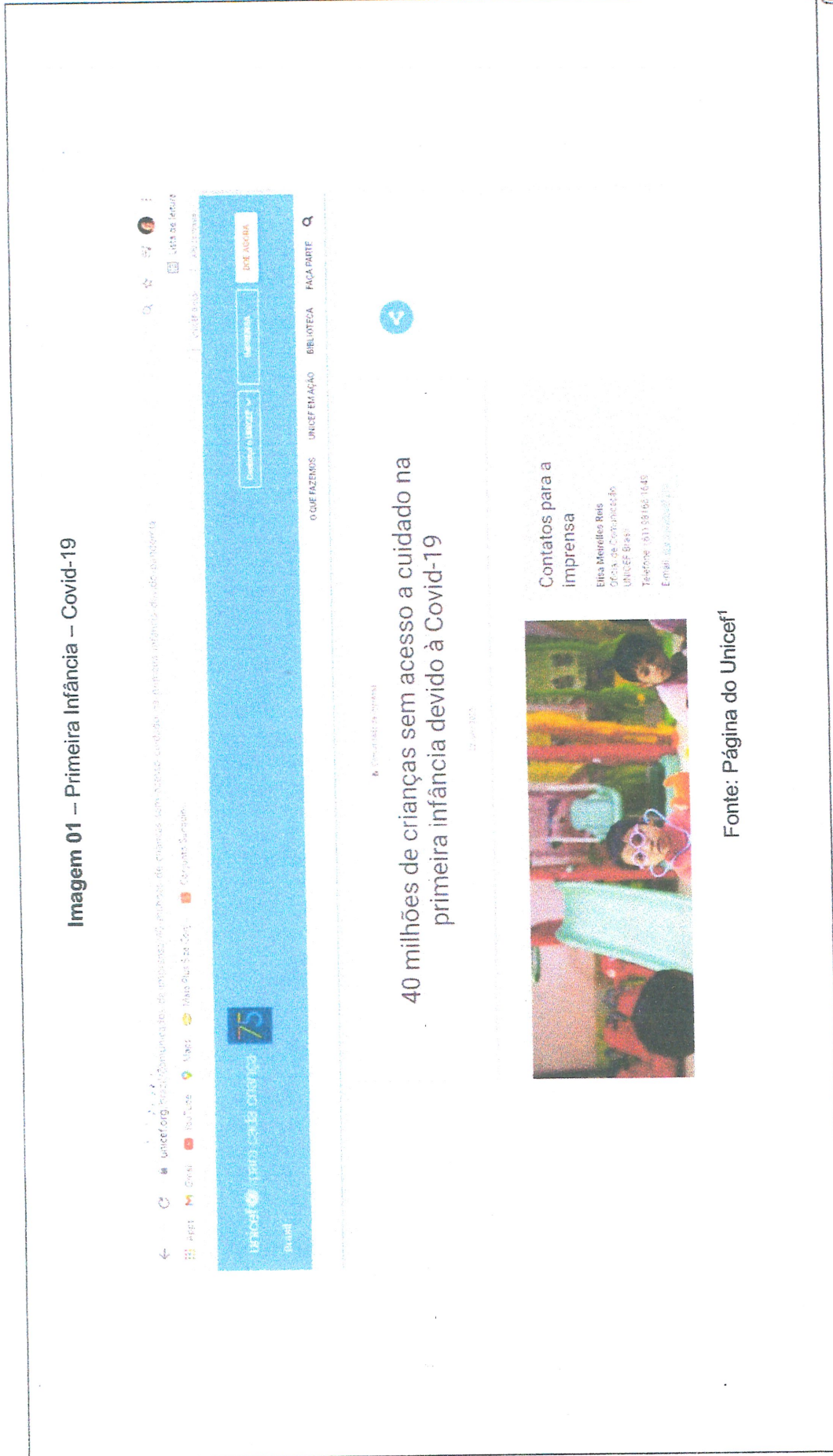
Este Projeto busca inserir a família em todas as ações desenvolvidas, pois os fatores familiares nos primeiros anos de vida, desempenham um papel fundamental em seu desenvolvimento da criança. Juntamente com as famílias, pretendemos juntos ter um espaço seguro, onde podemos refletir sobre temas específicos do contexto famílias e que tem relevância no desenvolvimento da criança.

3.4 Justificativa do interesse público da proposta

O impacto da Covid-19 na primeira infância foi de grande relevância. A rotina das famílias foi alterada imediatamente, impactando as crianças que estão na faixa etária da primeira infância. De acordo com o UNICEF, pais e responsáveis lutaram para equilibrar os cuidados com as crianças e o emprego remunerado, para as mulheres o ônus foi desproporcional, pois em média, elas ocupam três vezes mais o cuidado com as crianças e o trabalho doméstico do que os homens. O UNICEF também aponta que a falta de opções de instalações que são voltadas para os cuidados com as crianças, na assistência social e na educação, faz com que os responsáveis, principalmente as mães que atuam no setor informal, tenham que levar as crianças para o trabalho não tendo outra opção.

Outra questão que precisamos levar em conta como consequência do impacto da Covid-19, foi a socialização. Acostumadas a estar perto de outras crianças, infelizmente muitas crianças ficaram reféns do isolamento. A aprendizagem acontece também na relação com outras crianças. Uma pesquisa desenvolvida pela fundação Maria Cecília Souto Vidigal, sobre o comportamento de pais e cuidadores de crianças durante os tempos da Covid-19 (imagem 02), aponta dados importantes para entendermos como as crianças da faixa etária da primeira infância estão nos dias de hoje. Muitas das crianças aprendem socializando com outras crianças e com outros adultos, assim vemos a necessidade das crianças estarem inseridas em local onde possam aprender com outras crianças e com uma equipe habilitada.

Imagem 01 – Primeira Infância – Covid-19



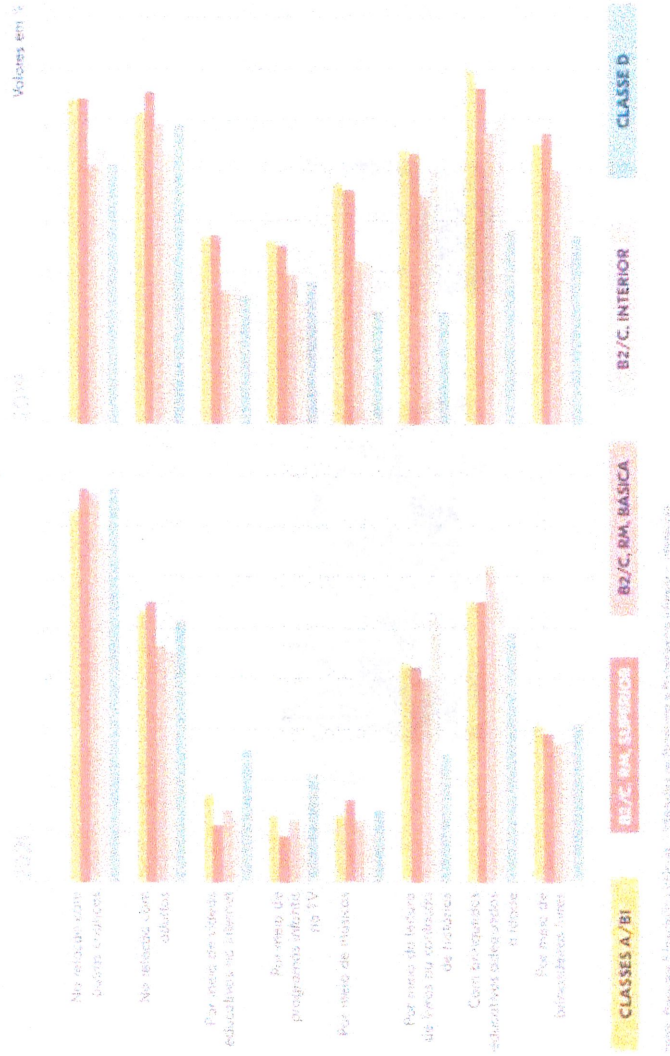
Fonte: Página do Unicef¹

¹ Disponível em <http://https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/40-milhoes-de-criancas-sem-acesso-cuidado-na-primeira-infancia-devido-pandemia>. Acesso em: 02 nov 2021.

Imagem 02 – Formas de Aprendizagem

Formas de aprendizagem

Das sessões abaixo, quais são as três que você acha que são as mais importantes no aprendizado de uma criança? (Resposta múltipla)
 Base: 2023 - Total de respondentes (1.036 votos).
 Base: 2019 - Total de respondentes (1.050 votos).



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

De acordo com o Art. 4º da Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016 (Brasil, 2016), políticas públicas que estão voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância devem ser elaboradas e executadas, buscando atender o interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã, incluindo a criança na definição das ações que lhe digam respeito, respeitando suas características etárias ao respeitar sua individualidade e os ritmos de desenvolvimento, valorizando a diversidade da infância brasileira, como também as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais. Deste modo o Projeto busca olhar para as crianças não na perspectiva do adulto que um dia gostaríamos que elas se tornassem, olhamos para elas por serem crianças, que possuem o direito de serem vistas como sujeitos, cidadãs e que tem todo o potencial através da sua individualidade e diversidade de viver a primeira infância de modo completo.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), prioriza a infância, pois é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos. A ambivalência da infância (presente e futuro) exige que cuidemos da criança agora pelo valor da sua vida presente, e, simultaneamente, precisamos manter o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento no futuro.

O PNPI em seu documento oficial, afirma que o Marco Legal da Primeira Infância consolidou, num texto conceitual e normativo – a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 –, o que este Plano, em 2010, estabeleceu: a própria criança como ponto de partida das políticas públicas pela primeira infância. Deste modo o PNPI aponta três diretrizes essenciais para as políticas:

1. Atender ao interesse superior da criança ou, em outras palavras, àquilo que atende ao seu melhor interesse;
2. Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
3. Promover a formação de uma cultura de proteção e promoção, ou seja, de cuidado integral.

Analisando essas diretrizes vemos a possibilidade de oferecer um projeto estruturado que contribua diretamente com o PNPI, mesmo ainda não tendo um Plano Municipal da Primeira Infância em Itapema, vemos a possibilidade de cooperar para que mais políticas públicas possam ser planejadas e executadas para os que estão na faixa etária da primeira infância. O PNPI enfatiza que deixar de cuidar, por omissão, ignorância, ou displicência o tempo da infância é considerado um crime contra as crianças e também contra a sociedade.

Buscando construir uma cidade melhor para cada criança, o Projeto atua há mais de sete anos diretamente com a primeira infância. Nosso objetivo é atuar enquanto sociedade civil organizada a favor das crianças, cooperando para o seu desenvolvimento, incluindo suas participações nas ações que lhe dizem respeito, respeitando a individualidade e a diversidade dessa faixa etária, contribuindo para o interesse da criança ao trazer ela como protagonista das ações do Projeto e buscando promover ações voltadas para a Primeira Infância. Tudo isso não pretendemos realizar sozinhos, mas com a ajuda de toda sociedade e das famílias de cada criança inscrita no Projeto. Por meio de uma equipe habilitada este Projeto busca auxiliar a criança a ter autonomia como cidadã.

Visando cumprir a meta 01 do Plano de Trabalho, o Projeto pretende atender as crianças e suas respectivas famílias, por meio do contra-turno, tendo um turno pela manhã com capacidade para 40 crianças e um turno no período da tarde com a capacidade para 40 crianças, totalizando 40 crianças atendidas.

A demanda é de moradores dos dois bairros que ficam mais próximos a nossa sede, Jardim Praia-Mar e Morretes. Somando a população destes bairros, há mais de doze mil habitantes, a imagem 03 nos traz esses dados, com certeza essa população tem crescido e muito desde 2016, com o novo censo do IBGE sabemos que este número tende a aumentar. Além disso, estes dois bairros de acordo com o cadastro único, repassado pela Prefeitura de Itapema, totalizam 53% das famílias que recebem Bolsa Família, este dado indica a vulnerabilidade social desses bairros (imagem 04). Mesmo não tendo alguns dados específicos da

cidade de Itapema, sabemos que este município está inserido na Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI), e como podemos ver na imagem 05, a AMFRI é uma das regiões que possui alto índice de crescimento.

Imagem 03 – PERFIL SOCIOECONÔMICO

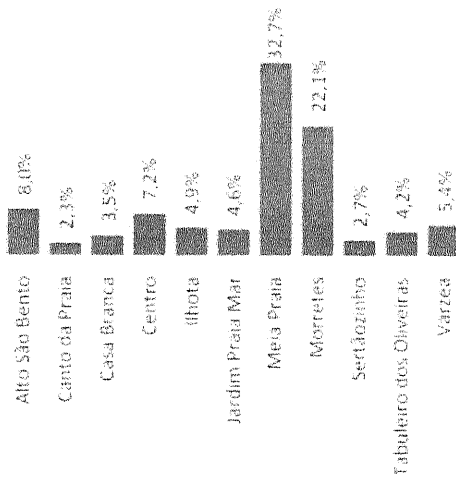
4. PERFIL SOCIOECONÔMICO

A população total do Município era de 45.797 habitantes segundo dados do Censo de 2010 e a estimativa mais atual, também do IBGE para o ano de 2015 é de 57.089, um aumento de 24,7% na população em cinco anos.

Tabela 1: Tamanho da população

Região Geográfica	População		Domicílios	
	Total	(%)	Total	Densidade
Itapema	45.797	100,0%	15.021	3,0
Alto São Bento	3.647	8,0%	1.066	3,4
Canto da Praia	1.031	2,3%	374	2,8
Casa Branca	1.606	3,5%	509	3,2
Centro	3.293	7,2%	1.229	2,7
Ilhota	2.238	4,9%	671	3,3
Jardim Praia Mar	2.108	4,6%	556	3,8
Meia Praia	14.993	32,7%	5.486	2,7
Morretes	10.102	22,1%	3.066	3,3
Sertãozinho	1.254	2,7%	392	3,2
Tabuleiro dos Oliveiras	1.936	4,2%	585	3,3
Várzea	2.451	5,4%	733	3,3
Zona Rural	1.138	2,5%	354	3,2

Fonte: IBGE 2010
População estimada 2015 pelo IBGE = 57.089 habitantes



Fonte: Diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no município de Itapema, 2016

Imagem 04 – Situação social dos bairros Morretes e Jardim Praiamar

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ITAPEMA

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Situação Social

De acordo com dados estatísticos do Censo do Censo Único e repassado pela Prefeitura de Itapema, 1.039 famílias recebem benefício do programa Bolsa Família. O bairro com a maior quantidade de beneficiados é o Morretes, 6415 famílias, 43% do total, seguido dos bairros Jardim Praiamar (1139 famílias, 23% do total) e Alto do São Bento (669 famílias, 10% do total).

Situação da Saúde

A cidade de Itapema possui um hospital municipal, localizado no bairro Varzea, e mais dez unidades básicas de saúde (UBS), distribuídas em nove bairros diferentes. Conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, 13 médicos atuam nestes postos de atendimento, caracterizando baixos índices de médico por habitante nos bairros. O recomendado pela Organização das Nações Unidas e pelo Ministério da Saúde é de 25 médicos por habitante; mas, em Itapema, este índice não é alcançado no Sistema Único de Saúde (SUS). Bairros com extrema vulnerabilidade social, como Ilhota e Santaquinha não alcançam índice de 0,2 médico por habitante, por exemplo. No bairro de Itapema, 20 unidades privadas de saúde, conforme levantamento feito em 2009, mais 1647

Fonte: Relatório. Leitura Técnica – Plano Diretor Participativo

50

Imagem 05 – Crescimento da População de Santa Catarina

Associação	Total 2010	Total 2016	Crescimento 2016/2010	Indicador 2
13 AMHES	286.238	289.979	1,4%	<p>Crescimento da População de Santa Catarina</p> <p>Definição: Crescimento da população do Estado de Santa Catarina de 2010 até 2016 por associação de municípios.</p> <p>Menor indicador: AMHES 1,4%</p> <p>Maior indicador: AMFRI 20,0%</p> <p>DESIGUALDADE 14,3 vezes A diferença entre o maior e o menor indicador é 14,3 vezes maior.</p>
2 AMERIOS	108.146	110.559	2,2%	
4 AMNORDESTE	35.297	36.450	3,0%	
1 AMEOSC	164.343	169.855	3,4%	
6 AMAUC	142.008	146.980	3,5%	
10 AMORC	64.294	67.019	4,2%	
11 AMPLANORTE	227.805	238.055	4,5%	
8 AMPLASC	56.209	58.947	4,9%	
7 AMMOG	119.574	125.729	6,0%	
5 AMAI	144.387	153.430	6,3%	
9 AMARP	210.011	223.317	6,3%	
19 AMAPEL	335.128	361.398	7,5%	
12 AMAVI	268.424	280.548	7,8%	
21 AMESC	189.808	196.684	8,8%	
20 AMREC	390.791	420.603	8,9%	
3 AMOSC	281.113	311.633	10,4%	
14 AMNESC	795.967	844.838	11,8%	
16 AMMVI	666.938	759.016	13,7%	
18 GRAMPOLIS	1.012.233	1.152.115	14,8%	
15 AMVALI	247.958	280.961	17,3%	
17 AMFRI	585.564	666.537	20,0%	
Santa Catarina	6.248.436	6.910.553	10,6%	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

Fonte: IBGE

O crescimento da população também coopera para o crescimento da população da Primeira Infância, como vemos na imagem 06, onde a região da AMFRI está em evidência de acordo com essa faixa etária.

Imagem 06 – Crescimento da População de Santa Catarina – faixa etária de 0 a 5 anos

Associação	População total	De 0 a 5 anos	(%) De 0 a 5 anos	Indicador 5
2 AMERIOS	106.136	7.746	7,2%	<p>População na faixa etária de 0 a 5 anos</p> <p>Definição: porcentual da população por faixa etária de 0 a 5 anos, sobre a taxa populacional por associação de municípios</p> <p>AMERIOS 1,72%</p> <p>AMURC 9,2%</p> <p>DESEMPENHO: 0,3 vezes a população de 0 a 5 anos em relação a população total</p>
1 AMOROSC	164.313	13.837	7,2%	
18 GRANFÓLIS	1.012.243	72.988	7,2%	
6 AMALC	144.009	10.391	7,3%	
19 AMUREL	135.326	24.814	7,4%	
16 AMARVY	665.938	49.497	7,4%	
4 AMORONOSTI	35.297	2.685	7,6%	
7 AMARDC	119.574	9.130	7,6%	
20 AMERIC	390.791	30.103	7,7%	
3 AMBOSC	284.113	22.285	7,8%	
12 AMAVI	269.424	21.624	8,0%	
21 AMESC	180.868	14.770	8,2%	
15 AMVALI	237.956	20.416	8,2%	
17 AMFRI	553.564	45.494	8,3%	
14 AMUNISC	746.967	62.121	8,3%	
13 AMURES	266.238	23.889	8,3%	
5 AMVAI	144.387	12.268	8,5%	
8 AMPLASC	56.209	4.842	8,6%	
11 AMPLANDRTE	237.805	19.857	8,7%	
9 AMARP	210.011	18.636	8,9%	
10 AMURC	64.284	5.897	9,2%	
Santa Catarina	6.248.436	491.530	7,9%	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010

Fonte: IBGE

54

Com a população crescendo as famílias também crescem, com isso pais e responsáveis precisam de uma jornada de trabalho que possua uma carga horária além de um período, para que assim as necessidades básicas da família sejam atendidas. Neste contexto, muitas crianças que frequentam a escola em um período, ficam expostas a condições de risco, pois são cuidadas por pessoas não habilitadas, enquanto aguardam o retorno dos seus pais ou responsáveis. Muitas vezes essas crianças são cuidadas por irmãos mais velhos que não possuem experiência e assim a segurança de cada criança é colocada em risco. Em alguns casos, extremos elas acabam ficando sozinhas durante o dia, até os seus pais ou responsáveis voltarem dos seus respectivos trabalhos. Essa realidade infelizmente pode cooperar para alguns tipos de agressões, como a violência doméstica que podemos ver na imagem 07. É neste contexto que o Projeto atua, buscando ter um espaço seguro para que a criança possa viver a infância de modo seguro, e também contribuir com ações que levem informações às famílias sobre a violência doméstica e outros temas relevantes para a população.



Imagem 07 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violência doméstica

Fato comunicado	Notificações	(%)
Lesão corporal	1.906	45,7%
Ameaça	1.218	29,2%
Estupro de vulnerável	357	13,4%
Injúria	196	7,1%
Outros crimes (violência doméstica)	87	2,1%
Difamação	38	0,9%
Outros	68	1,6%
Total Geral	4.170	100,0%

Fonte: SSP/SC, 2018.

Sexo das vítimas

Sexo	Notificações	(%)
Feminino	3.121	74,8%
Masculino	1.049	25,2%
Total Geral	4.170	100,0%

Fonte: SSP/SC, 2018.

Faixa etária das vítimas

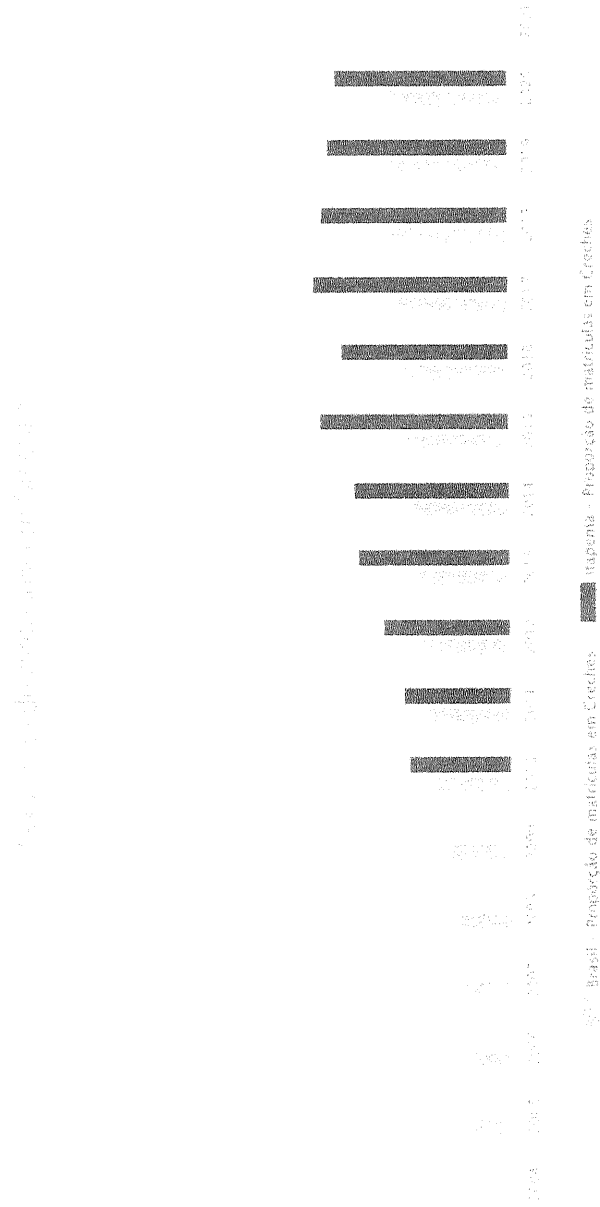
Faixa etária	Notificações	(%)
De 0 a 3 anos	494	11,8%
De 6 a 11 anos	211	17,1%
De 12 a 17 anos	2.965	71,1%
Total Geral	4.170	100,0%

Fonte: SSP/SC, 2018.

Fonte: Diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do estado de Santa Catarina, 2018

Em busca de um ambiente seguro a escola é sem dúvida, para todas as famílias um local onde a criança tem a oportunidade de se desenvolver de modo integral. Com o aumento da população, consequentemente o aumento das matrículas da educação infantil também crescem, o comparativo com a realidade do Brasil, vemos nas imagens 08 e 09 que Itapema mantém esses índices em alta.

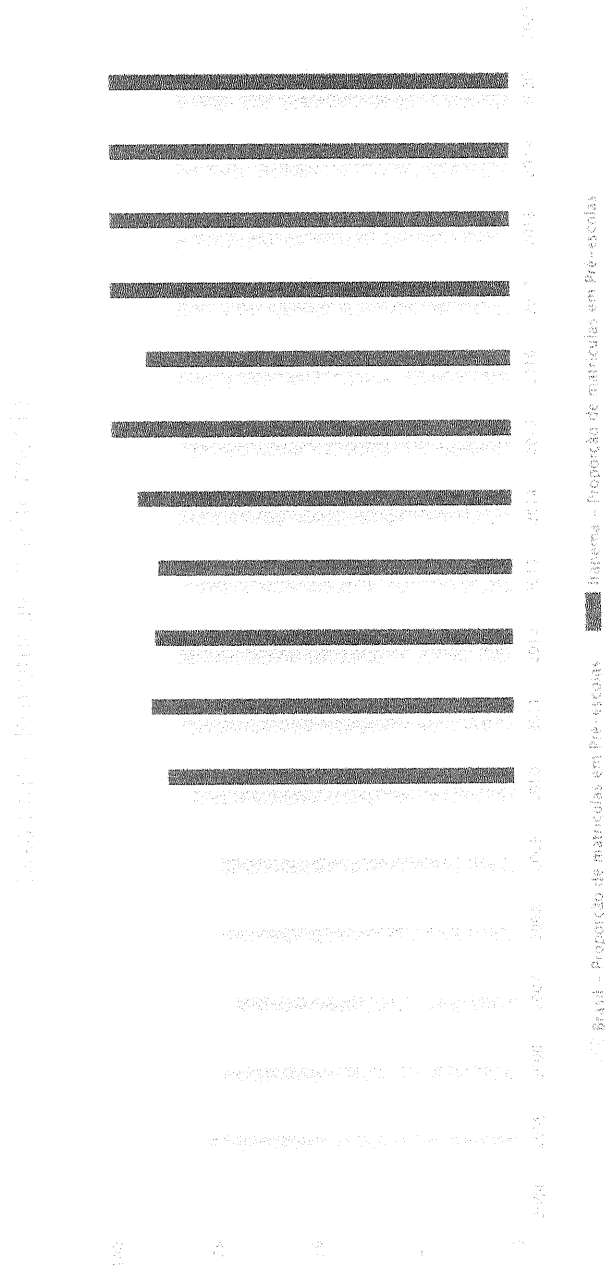
Imagem 08 – Número de matrículas em creches – Brasil em comparativo com Itapema



Fonte: Observatório da Criança – ABRINQ

[Handwritten signature]

Imagem 09 – Número de matrículas em Pré-escolas – Brasil em comparativo com Itapema



Fonte: Observatório da Criança – ABRINQ

Algo específico que ocorre em Santa Catarina, é a chegada da população de haitianos durante esses anos (imagem 10), em nosso Projeto temos boa parte das crianças inscritas que são haitianas, com isso temos a oportunidade de auxiliar por meio de uma equipe habilitada a adaptação delas, principalmente com a língua portuguesa.

Imagem 10 – Número de matrículas em Pré-escolas – Brasil em comparativo com Itapema

Número de registros de imigrantes de longo termo/residentes, por ano de entrada, segundo principais países, 2010 a 2019

País de Nascimento	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	17388	25950	34409	64061	75412	75328	70363	74552	108049	117037
Argentina	1222	1467	1910	2615	3680	3560	3766	3318	1885	981
Bolívia	4493	6645	6227	7166	4955	5223	4925	5739	7241	4661
China	523	794	1642	3908	4382	5379	6028	5405	2015	1318
Colômbia	1142	1286	1815	2252	2779	2718	2464	4631	8050	5419
Haiti	485	737	1040	2473	3312	4248	2779	5528	16943	15679
Paraguai	326	2683	4419	14493	20032	19677	20988	10788	1881	2029
Peru	959	1785	1859	2590	3013	2916	2332	2556	2415	1817
Senegal	27	63	232	1193	1930	2819	517	607	351	291
Uruguai	530	616	725	1043	1302	1703	1759	2034	4346	3109
Venezuela	197	220	263	383	701	1297	3943	15326	49267	70653
Outros Países	7276	9594	13377	25957	29425	23788	21062	18020	13155	11080

Fonte: Relatório Anual – Observatório de Migrações Internacionais, 2020

Buscando cooperar para a criança ser protagonista do seu desenvolvimento, o Projeto tem como objetivo cumprir uma das propostas em edital, atendendo por meio de um programa de ações, que abordam regras, disciplina, autonomia e promoção dos direitos da criança, cumprindo com a meta 03 e tendo como cooperadores profissionais habilitados (meta 02), que irão planejar e realizar as ações socioeducativas.

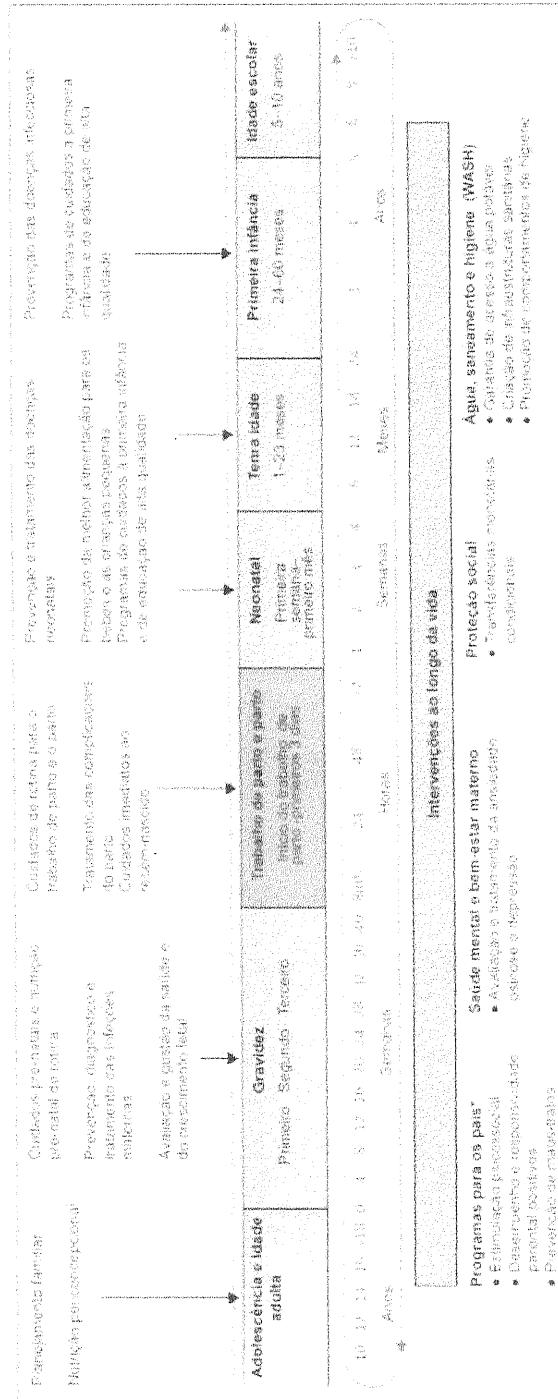
3.5: METODOLOGIA

O desenvolvimento das crianças é um processo que depende da interação das crianças com outras pessoas, que resulta em uma progressão ordenada de aptidões perceptivas, motoras, cognitivas, linguísticas e socioemocionais. As aquisições ao longo da vida estão fundamentadas nas capacidades fundamentais criadas na primeira infância. Pensando nessa perspectiva, o Projeto Educação por Princípios busca em sua rotina contribuir para o atendimento integral da criança. A rotina durante o dia acontece da seguinte maneira: as crianças são recepcionadas e temos um breve momento de conversa onde é apresentado o tema que será abordado durante o dia, logo após elas participam do café(turno da manhã) ou do momento da fruta (turno da tarde), depois elas são direcionadas para cada sala de acordo com a sua faixa etária(antes desse momento a turma da manhã participa da recreação no parque), dentro das salas juntamente com a professora e a monitora há uma roda de conversa e atividades específicas do tema que será abordado no dia, para a turma do período da manhã o dia é encerrado com o almoço e para a turma do período da tarde, há um lanche e depois um tempo de recreação no parque. Este é um breve resumo da rotina das crianças no Projeto educação por Princípios. Além das crianças atendemos às famílias com horário marcado de acordo com a solicitação.

Diariamente proporcionamos oficinas (imagens 20,21,22,23,24,26,27,28,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42), que buscam cooperar com aquisição de competências e habilidades, incluindo saúde, nutrição, segurança e proteção. Cada uma dessas competências (imagem 11) contribui para promover os cuidados com o desenvolvimento. Com isso, intervenções específicas realizadas na primeira infância como prevenção e promoção da saúde, como também programas de educação que tenham uma alta qualidade, são fundamentais para cada município do Brasil.



Imagem 11 -- Intervenções que favorecem o desenvolvimento



Fonte: Apoiando o Desenvolvimento na Primeira Infância: da ciência à difusão em grande escala -- Revista The Lancet

[Handwritten signature]

O Projeto Educação por Princípios tem como princípio norteador utilizar os centros de interesses, para abordar temas específicos da realidade das crianças inscritas que cooperem para o desenvolvimento integral de cada criança, contribuindo para a meta 03.

Nas ações desenvolvidas diariamente com as crianças de acordo com a meta 02 e 03 pretendemos difundir alguns Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e atuar na promoção dos direitos da criança.

As temáticas Bimestrais tem como objetivo ter ações com as crianças e suas famílias.

Nosso cronograma de ações para 2022 é o seguinte:

Janeiro

Temática: Atualidades

Objetivo Geral: capacitar a equipe para o atendimento das crianças durante o ano de 2022 e realizar a matrícula para o Projeto.

Objetivo Específico: utilizar os cursos online e encontros presenciais, para aprender as seguintes temáticas:

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- PNPI – Plano Nacional da Primeira Infância
- ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- Ações Intersetoriais da Primeira Infância
- Ações do Terceiro Setor na Infância
- Promoção dos direitos da criança

Fevereiro e Março – Temática Minha Identidade: “Eu no Mundo”

Objetivo Geral: Reconhecer-se como indivíduo na família, na sociedade, buscando entender o seu papel no mundo.

Objetivos Específicos:

- Compreender o crescimento do corpo humano e suas fases;
- Promover hábitos de higiene;
- Reconhecer, avaliar e lidar com suas emoções;
- Reconhecer os cinco sentidos;
- Promover bons hábitos sobre a alimentação;
- Demonstrar empatia pela diversidade;
- Estimular a convivência utilizando diferentes linguagens;
- Ampliar o conhecimento de si mesmo e do outro;
- Conscientizar sobre os acidentes domésticos;

Abril e Maio – Temática: Minha Comunidade

Objetivo Geral: Proporcionar a vivência sobre a comunidade (sociedade) que está ao redor das crianças.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a observação do meio em que vive;
- Identificar sua localização;
- Identificar o que há em seu bairro (aspectos da natureza, das construções);
- Reconhecer os tipos de moradia presentes na comunidade e em outras regiões;
- Conhecer sobre a história de Itapema, seus pontos turísticos e suas belezas naturais;
- Em Maio participar da campanha de conscientização – Itapema faz bonito;
- Planejar e executar ações específicas do Maio Laranja (mês de prevenção a violência e exploração sexual de crianças e



adolescentes);

- Promover o incentivo a leitura durante o mês de Abril, quando é comemorado o Dia Nacional do Livro Infantil;
- Aprender sobre a diversidade de pessoas e suas etnias em nossa comunidade;
- Comemorar o Dia Nacional do Índio em Abril

Junho e Julho – Temática Meio Ambiente

Objetivo Geral: Desenvolver ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, sensibilizando sobre a importância da preservação do meio ambiente e estimulando o amor pela conservação da natureza.

Objetivos Específicos:

- Perceber os cuidados necessários à preservação da vida e do ambiente;
- Trabalhar o respeito à natureza e para consigo;
- Levar a criança a valorizar o meio ambiente;
- Identificar-se como parte integrante e agente de promoção do desenvolvimento sustentável;
- Reconhecer os componentes da nossa rotina que fazem parte da natureza;
- Identificar as ações humanas diante da natureza, sejam elas boas ou ruins;
- Reconhecer a responsabilidade que temos com a preservação da natureza;
- Identificar o lixo que produzimos;
- Identificar os resíduos e reconhecer as cores da coleta seletiva;
- Comemorar o Dia Mundial dos Oceanos (18 de Junho);
- Comemorar o Dia de Proteção às Florestas (17 de Julho);

Agosto e Setembro – Temática: Regiões Brasileiras

Objetivo Geral: Conhecer as regiões brasileiras, aprofundando-se nas diferenças culturais e étnicas.

Objetivos Específicos:

- Conhecer o Mapa Político do Brasil e suas regiões;
- Explorar as diferenças culturais de cada região;
- Identificar os costumes das regiões;
- Comemorar o Dia da Infância (24 de Agosto) e promover os direitos das crianças;
- Comemorar o dia da árvore (21 de Setembro);
- Sensibilizar sobre a inclusão em comemoração ao Dia Nacional do Surdo (26 de Setembro);

Outubro e Novembro – Temática: Animais

Objetivo Geral: Promover o conhecimento de algumas espécies de animais.

Objetivos Específicos:

- Refletir sobre o risco de extinção dos animais;
- Conscientizar sobre o cuidado com os animais;
- Identificar os animais que vivem no ambiente aquático;
- Identificar os animais pré-históricos (Dinossauros);
- Comemorar o Dia das Crianças (12 de Outubro)
- Promover o conhecimento sobre os animais da fazenda;
- Proporcionar o desenvolvimento de sentimentos positivos em relação aos animais (respeito, proteção, valorização);

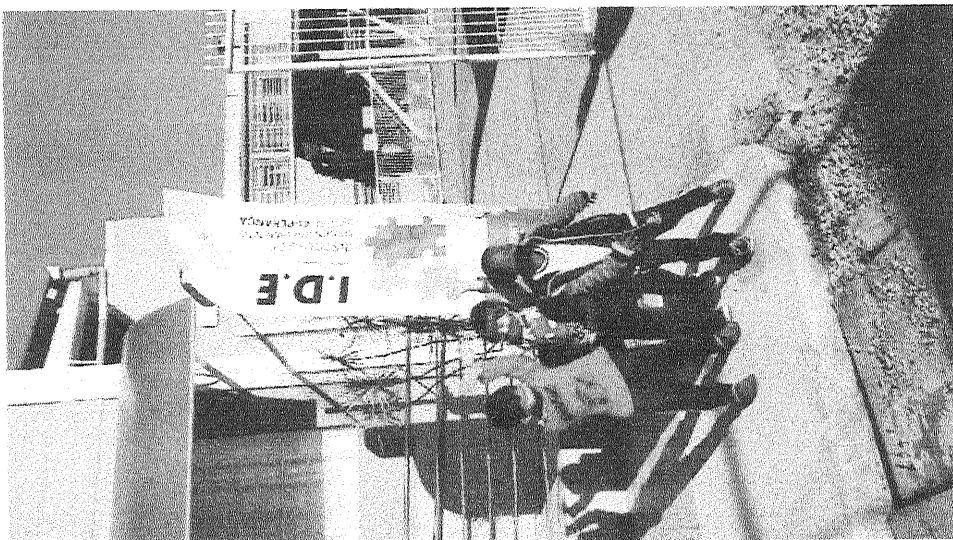
Dezembro – Temática: Valores

Objetivo Geral: Conhecer o significado e a origem do Natal e seus símbolos;

Objetivos Específicos:

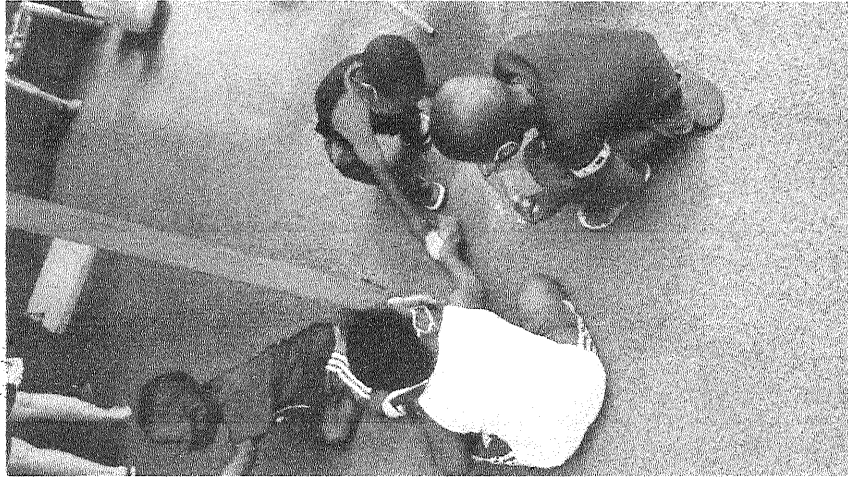
- Identificar os símbolos do Natal;
- Desenvolver a criatividade nas atividades referentes ao Natal;
- Estimular valores como: gratidão, amor, paciência;
- Executar ações referente a comemoração a Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 de Dezembro);

Imagem 12 – Crianças em frente da sede da instituição



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 13 – Crianças Haitianas inscritas no Projeto



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 14 – Sala de 5 e 6 anos



Fonte: arquivos da Instituição

30

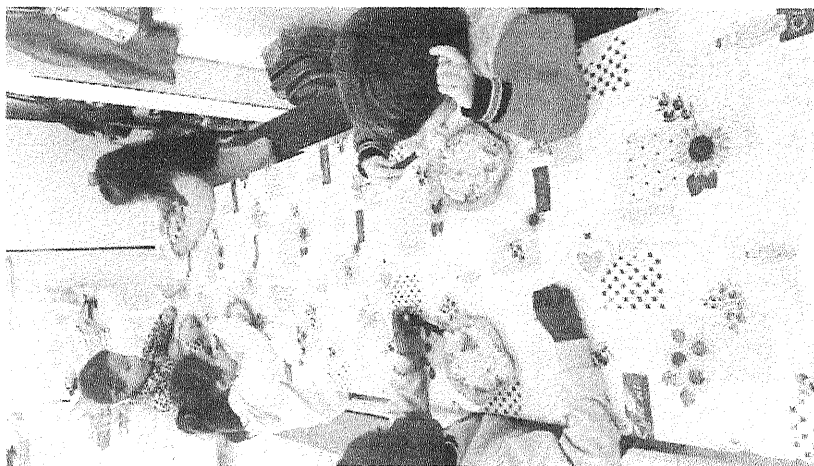
Imagem 15 – Crianças no refeitório da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

Handwritten signature or mark in a circle.

Imagem 16 – Crianças no lanche no período da tarde



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 17 – Sala de 3 e 4 anos



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten signature)

Imagem 18 – Crianças participando da campanha Itapema faz Bonito



Fonte: arquivos da Instituição

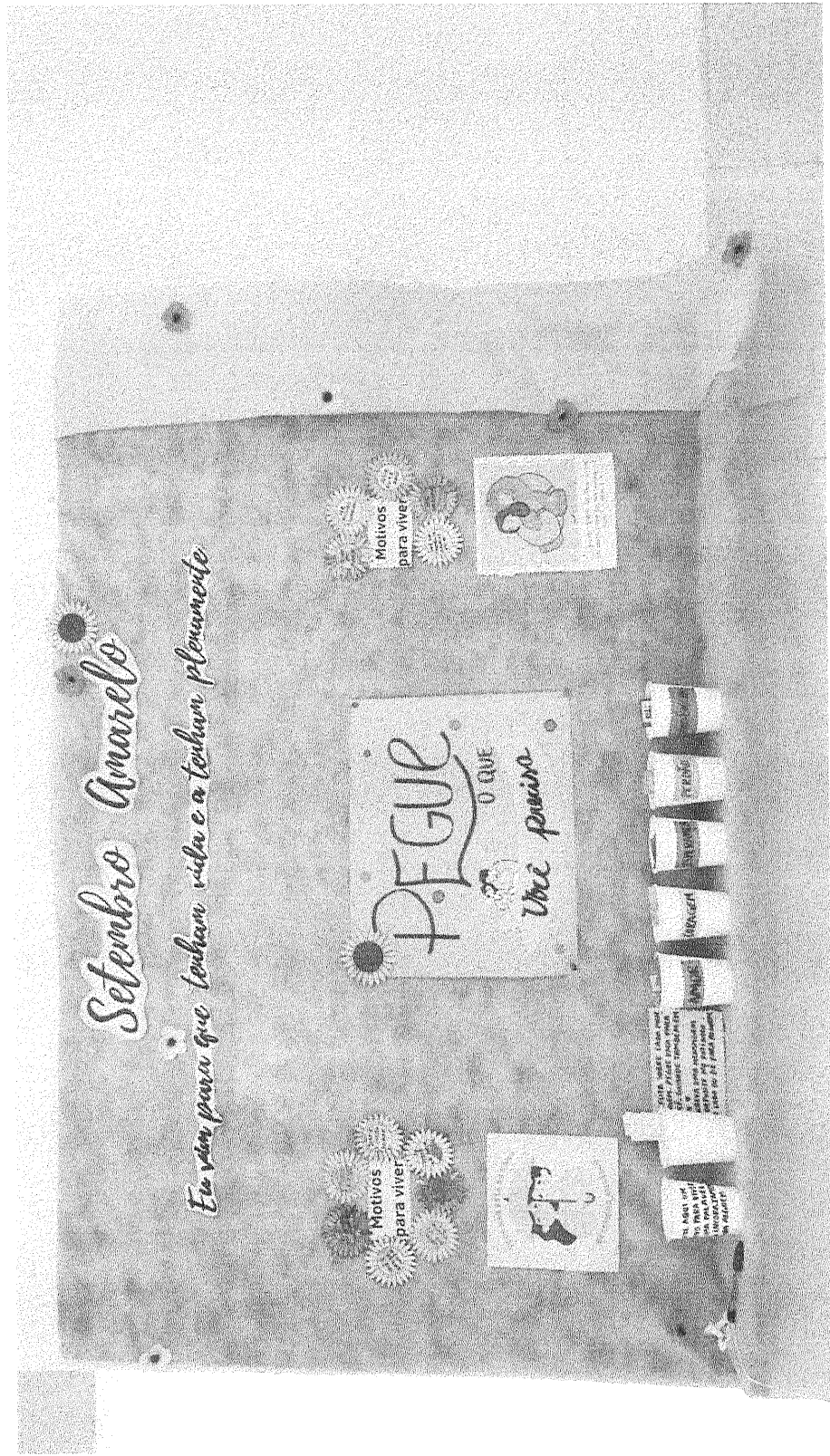
Imagem 19 -- Sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

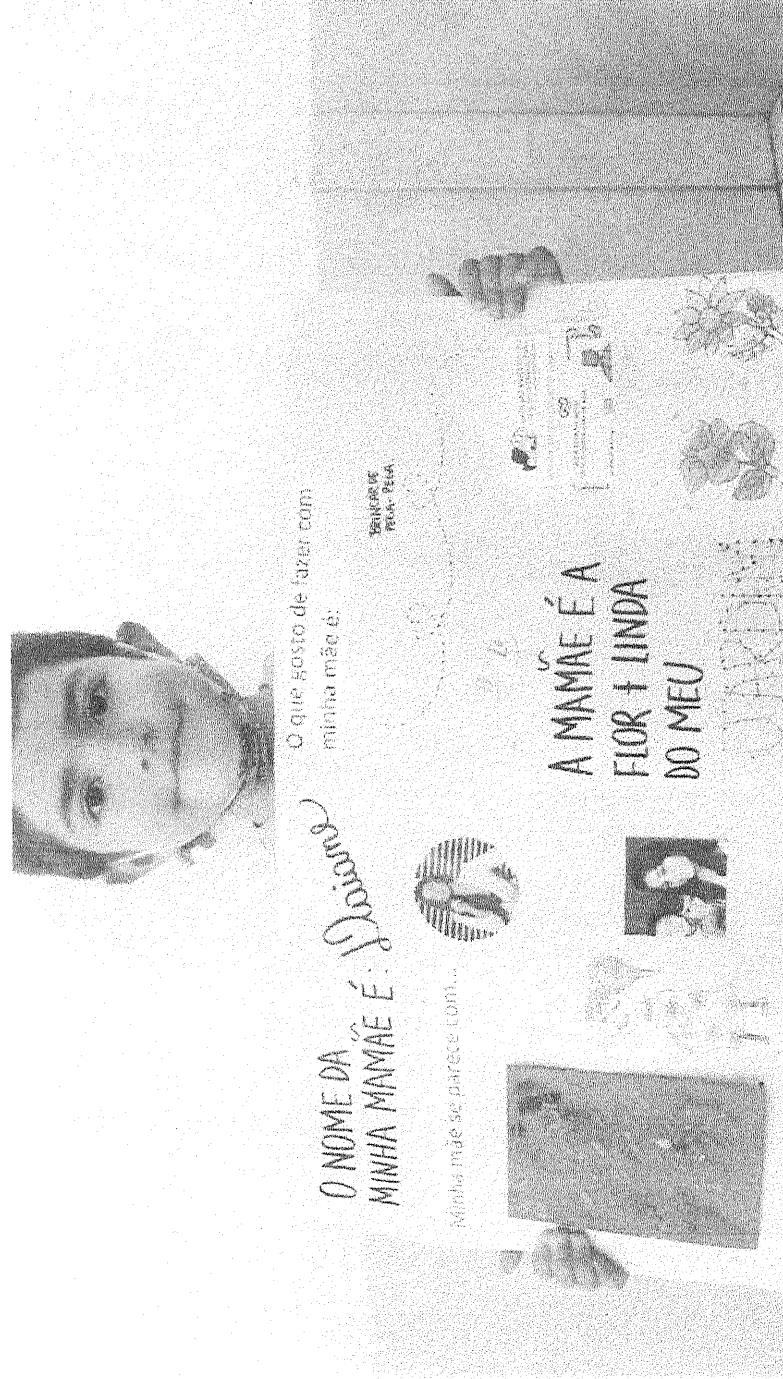
(Handwritten signature)

Imagem 20 – Painel Setembro Amarelo



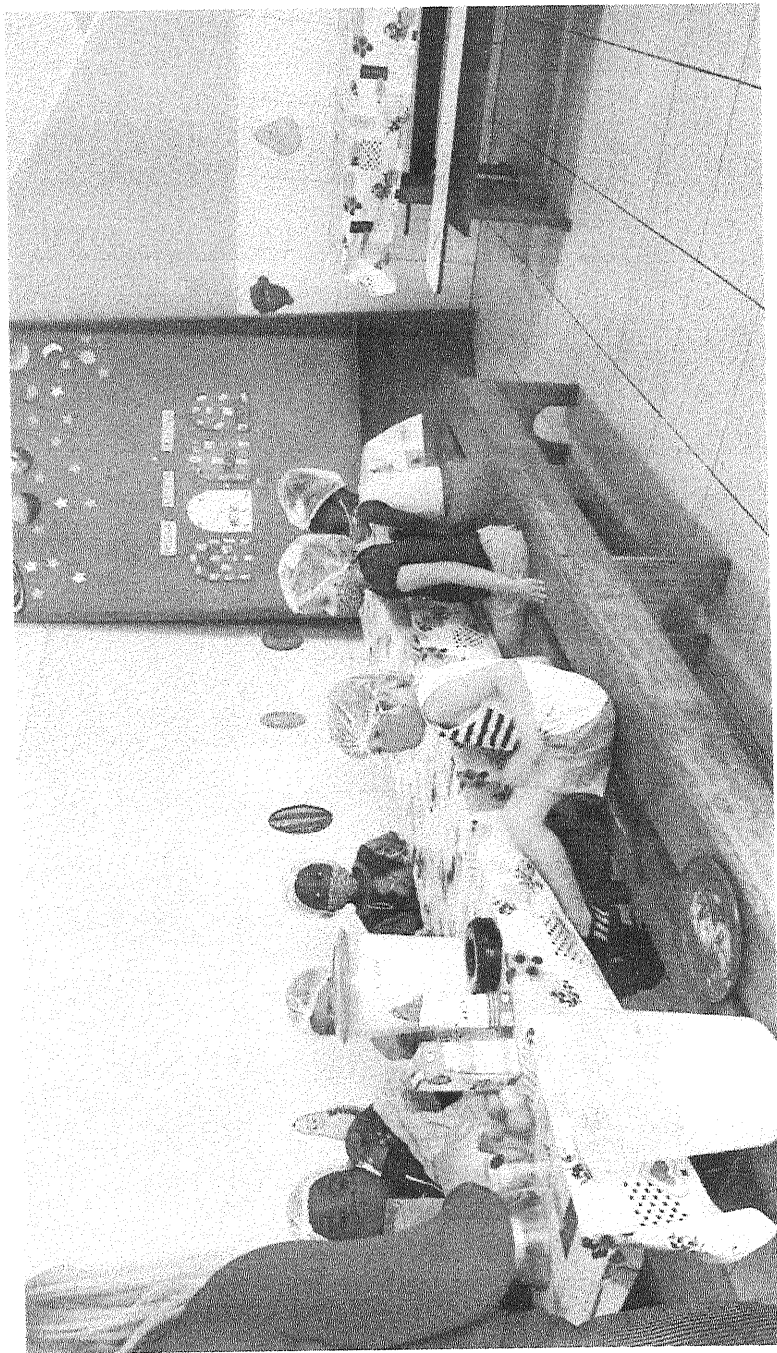
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 21 – Atividade realizada para o dia das Mães



Fonte: arquivos da Instituição

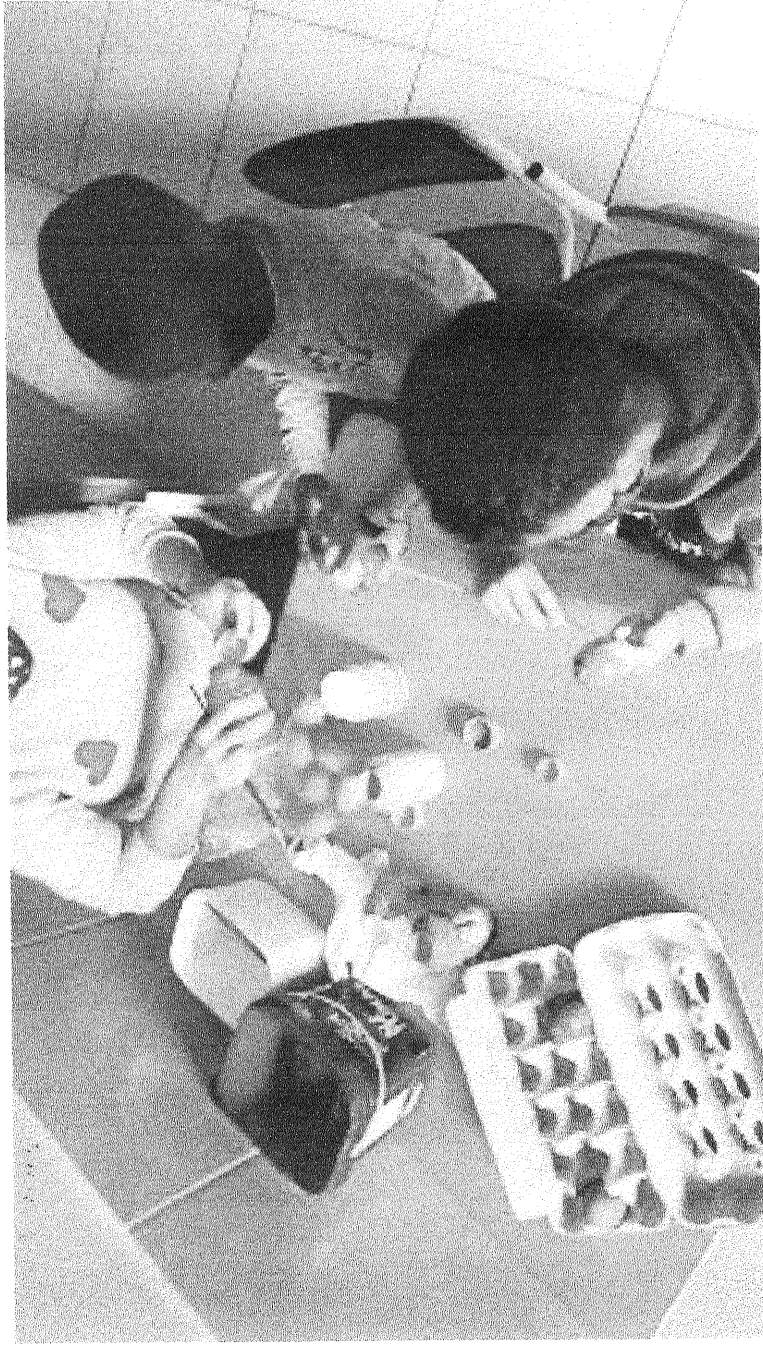
Imagem 22 – Oficina de Culinária



Fonte: arquivos da Instituição

69

Imagem 23 – Atividade realizada para plantar semente



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 24 -- Oficina sobre Alimentação

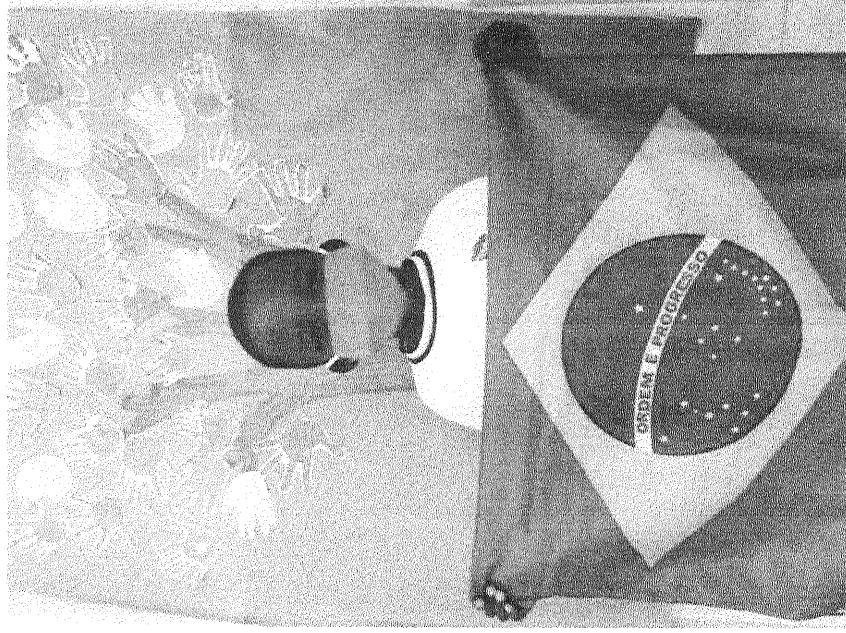


Fonte: arquivos da Instituição

39

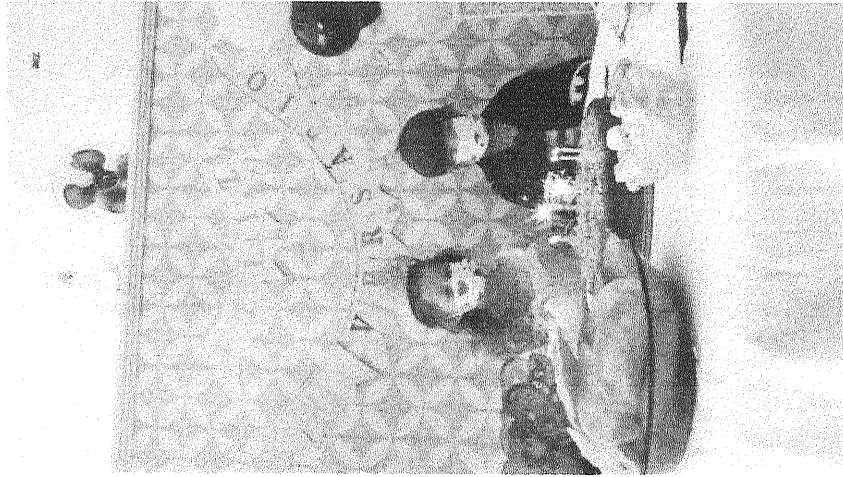
39

Imagem 26 -- Atividade sobre a semana da Pátria



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 25 -- Aniversário comemorado na Sede da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

A handwritten signature or mark enclosed in a circle, located in the top right corner of the page.

Imagem 27 – Oficina sobre a poluição dos Mares



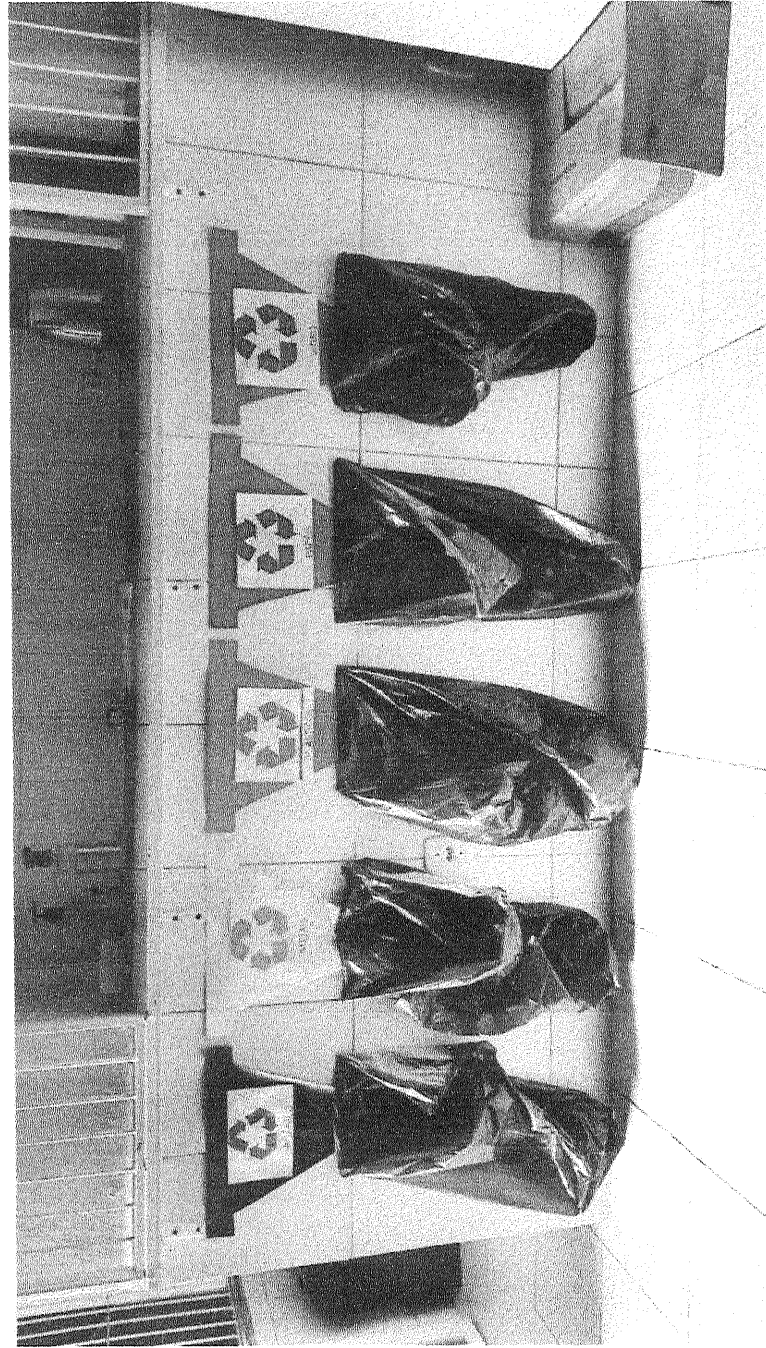
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 28 – Oficina de Educação Ambiental –
brinquedos recicláveis



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 29 – Refeitório decorado sobre a Reciclagem



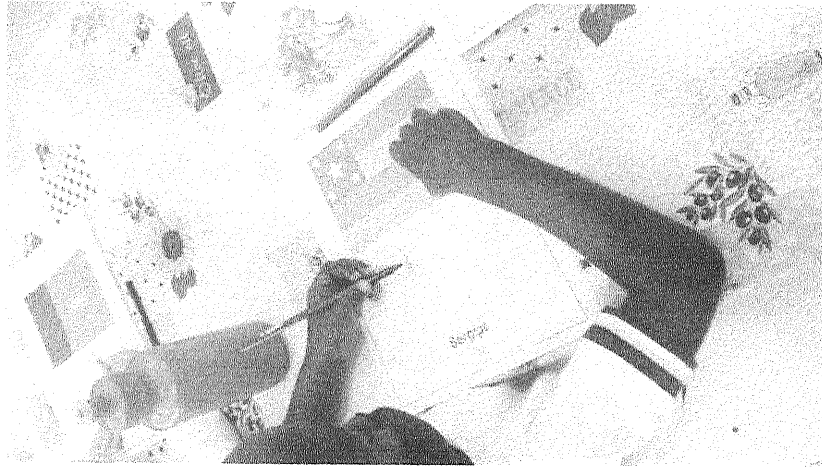
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 30 – Criança descartando o resíduo que utilizou durante o lanche



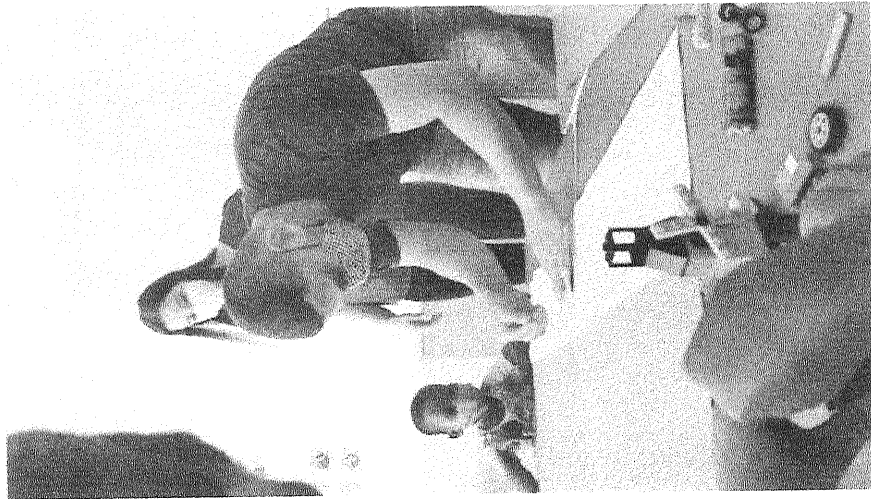
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 31 – Atividade sobre as regiões do Brasil



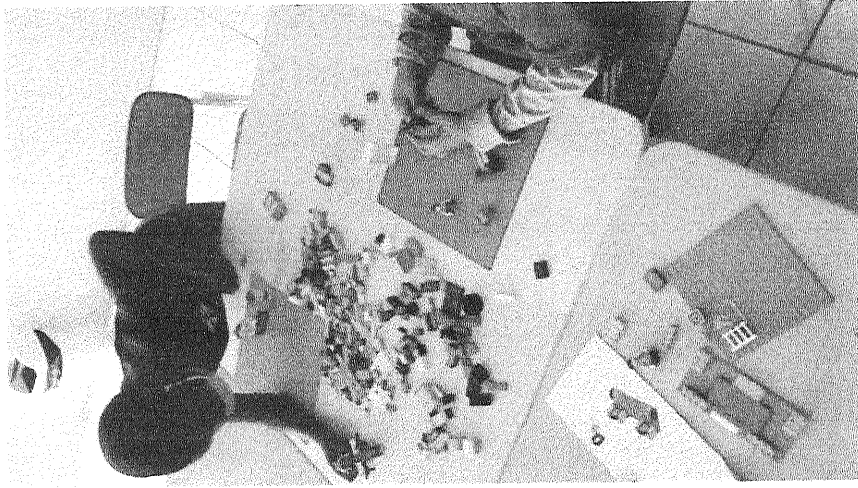
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 32 – Voluntários da Oficina de Robótica



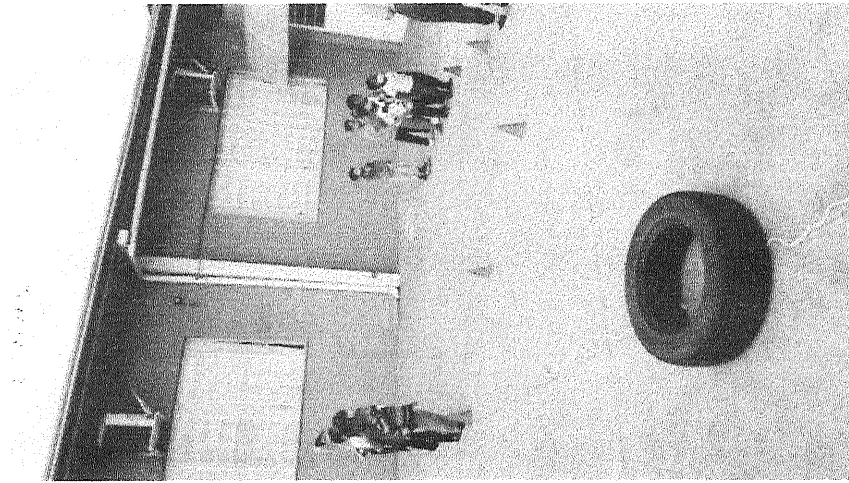
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 33 – Crianças na Oficina de Robótica



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 34 – Crianças no pátio da sede do IDE



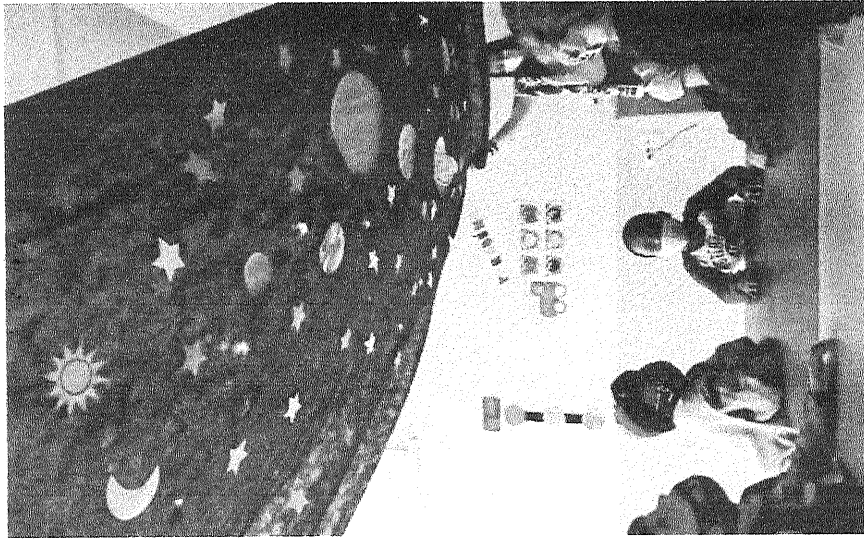
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 35 – Oficina sobre os animais da Fazenda



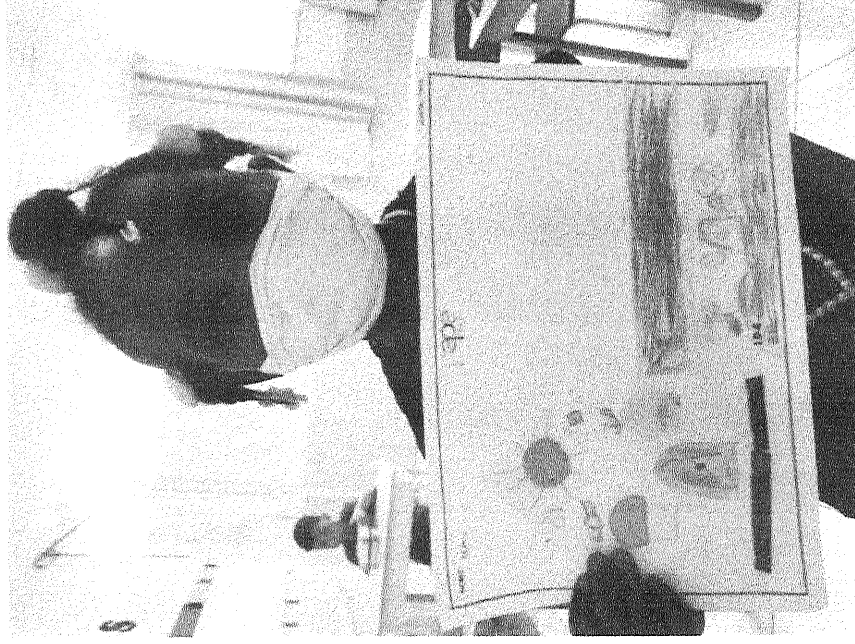
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 36 – Oficina sobre o Sistema Solar



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 37 – Atividade sobre o lugar onde cada criança mora



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 38 – Contação de História



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 39 – História sobre a prevenção a violência sexual na infância



Fonte: arquivos da Instituição

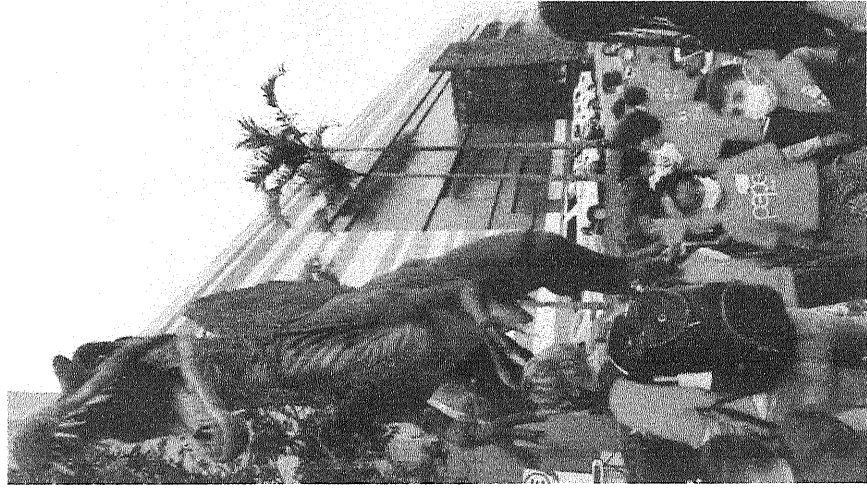
67

Imagem 40 -- Passeio ao Balneário Shopping



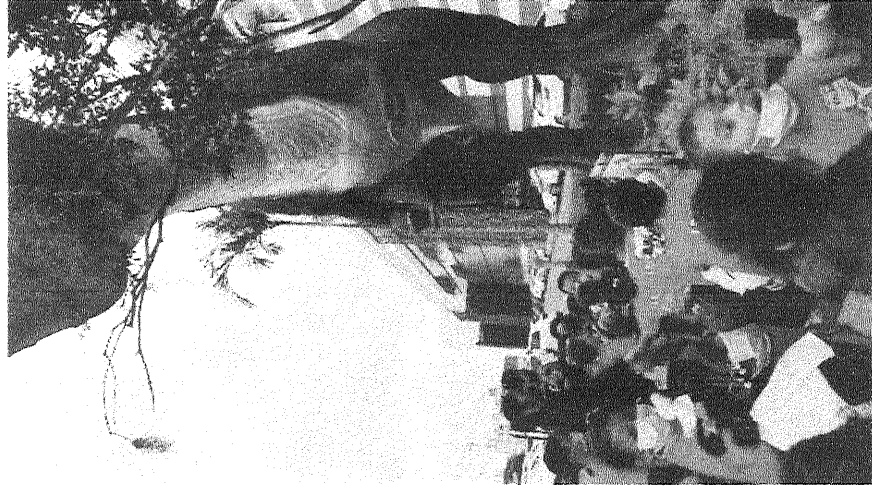
Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 41 – Passeio ao Balneário Shopping –
Exposição Dinossauros



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 42 – Passeio ao Balneário Shopping –
Exposição Dinossauros



Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]
08

Imagem 43 – Visita dos Policiais ao Projeto



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 44 – Festa da Criança realizada em Outubro



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 45 -- Crianças na sala de Brinquedos da Instituição



Fonte: arquivos da Instituição

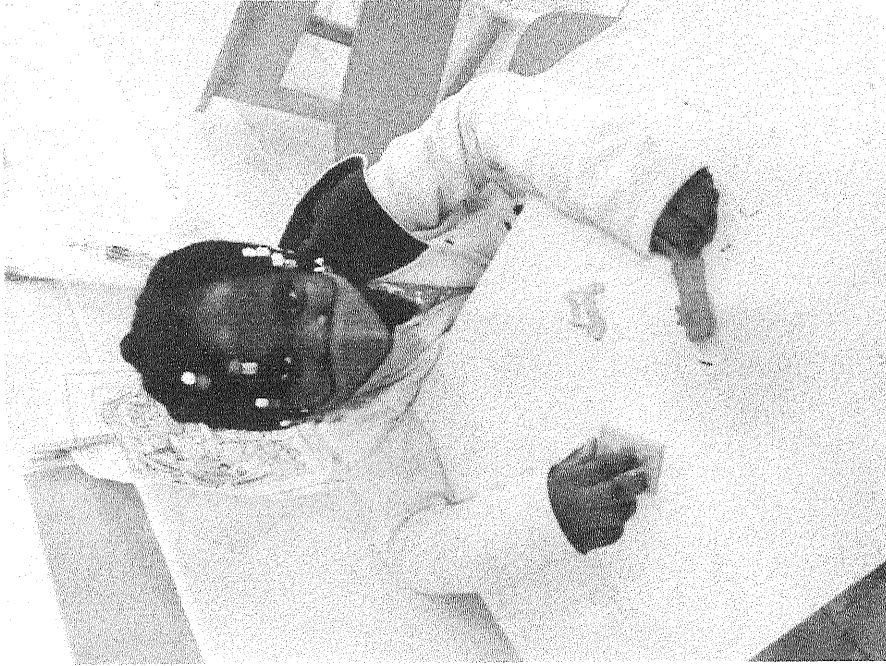
[Handwritten signature]

Imagem 46 -- Contação de história sobre os elementos da natureza



Fonte: arquivos da Instituição

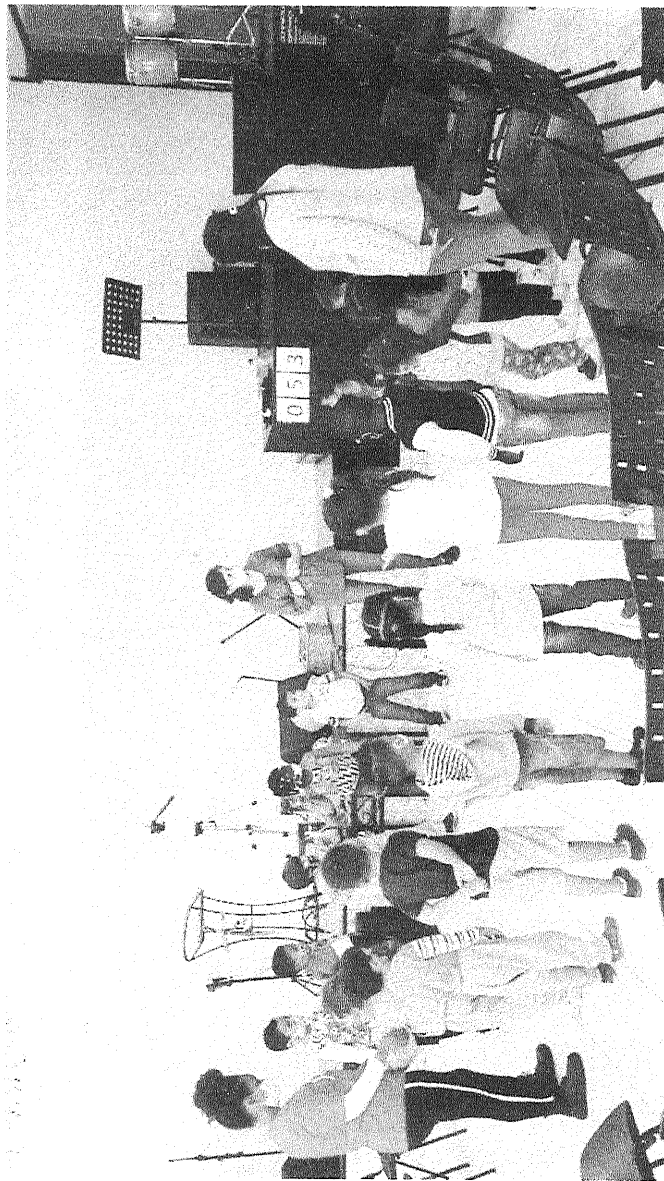
Imagem 47 -- Contação de história sobre os elementos da natureza



Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]

Imagem 48 – Crianças na sede da Instituição

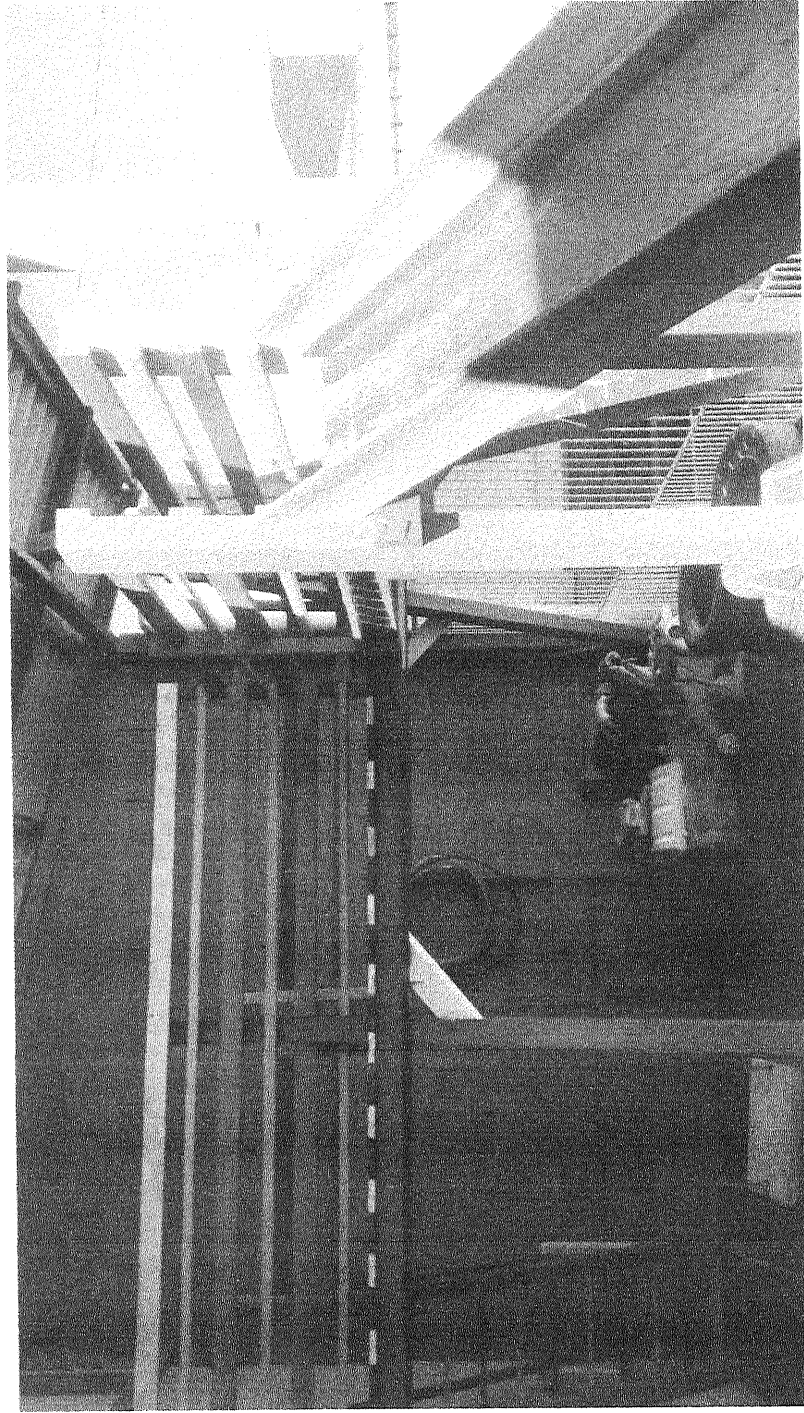


Fonte: arquivos da Instituição

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Imagem 49 -- Parque -- Sede do IDE



Fonte: arquivos da Instituição

Imagem 50 -- Atividade realizada em sala



Fonte: arquivos da Instituição

(Handwritten signature)

72

Todas essas oficinas são planejadas e organizadas por uma equipe composta por auxiliares de sala, professora, pedagoga e outros profissionais que possam cooperar em prol do desenvolvimento integral das crianças (meta 02). Em nossa sede no período da manhã teremos duas salas, uma de 3 e 4 anos e outra de 5 e 6 anos. No período da tarde, a nossa maior demanda é de crianças de 5 e 6 anos, a lista de espera tem mais crianças dessa faixa etária, teremos uma salas de 5 e 6 anos e uma sala de 3 e 4 anos (meta 01).

Em nossa equipe temos uma auxiliar de serviços gerais que irá atuar especificamente nas refeições e também na limpeza dos locais de uso comum, após a utilização de cada turma (meta 01). Atuando em nossa equipe temos uma Assistente Social que nos auxilia em todos os assuntos relacionados às crianças, suas famílias e auxiliando na formação da equipe (metas 04,05 e 06).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

4.1 META	4.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 INDICADOR FÍSICO UNIDADE/QUANTIDADE	4.4 DURAÇÃO/UNID ADE/QUANTIDAD E/ INICIO/TÉRMINO
META 01: Oferecer atendimento a 90 crianças de 3 à 6 anos , através de uma equipe habilitada.	Sede do IDE	ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS NO CONTRA TURNO Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a 12
META 02: Ter uma equipe habilitada que irá planejar e desenvolver atividades socioeducativas respeitando a individualidade e diversidade de cada criança, utilizando recursos audiovisuais	Sede do IDE	ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS NO CONTRA TURNO	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios de 1 a

entre outros.			Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino	12
META 03: Realizar ações de promoção aos direitos da criança e atividades coletivas de acordo com o contexto das crianças.	Sede do IDE		<p>ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS NO CONTRA TURNO</p> <p>Segunda à sexta das 8h às 12h no período matutino e das 13h às 17h no período vespertino</p>	<p>12 meses</p> <p>Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022</p> <p>Relatórios de 1 a 12</p>
META 04: Prestar atendimento social às famílias das crianças matriculadas	Sede do IDE		<p>ATENDIMENTO DE 80 FAMÍLIAS</p> <p>Atender assim que ocorra a necessidade. Manter um cronograma fixo e mensal de visitas às famílias.</p>	<p>12 meses</p> <p>Relatórios bimestrais</p>
META 05: Promover palestras e oficinas sobre temas que são pertinentes as famílias das crianças matriculadas	Sede do IDE		<p>ATENDIMENTO DE 80 FAMÍLIAS</p> <p>Palestras e oficinas mensais ou bimestrais de acordo com</p>	<p>12 meses</p> <p>Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022</p> <p>Relatórios</p>

			a demanda.	bimestrais
META 06: Formação continuada para os profissionais da equipe do Projeto	Sede do IDE Ambiente on-line		Encontros mensais ou bimestrais de acordo com a demanda.	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios Bimestrais

4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE	Bacharel em Serviço	Dos	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> META 01 – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. 3h por semana.

24

SOCIAL	Social com registro no respectivo órgão da classe	quadros da instituição proponente		<ul style="list-style-type: none"> • META 04 – Prestar atendimento social às famílias sempre que for solicitado e manter um cronograma mensal de visitas às famílias. 3h por semana. • META 06 – Auxiliar na formação continuada da equipe. 2h por mês.
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	Dos quadros da instituição proponente	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças, preparando as refeições do turno matutino e do turno vespertino, atuará também na limpeza dos locais de uso coletivo. 40h por semana. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.

03 MONITORES DE SALA	Ensino médio completo ou cursando um curso de Ensino Superior	Dos quadros da instituição proponente	40 horas (2 monitores) 20 horas (1 monitor)	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças. • META 02 – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades. • META 03 – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas diariamente. • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar da formação continuada proposta pelo projeto.
01 PROFESSOR	Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou	Dos quadros da instituição	40 horas (1)	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.

	graduação em algum curso na área da Educação	proponente	professor) 20 horas (1 professor)	<p>META 02 -- Profissional irá planejar e organizar as atividades, juntamente com a pedagoga e monitores de sala.</p> <ul style="list-style-type: none"> • META 03 -- Profissional habilitado para planejar e organizar as ações socioeducativas. • META 05 -- Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 -- Participar das formações propostas pela Instituição.
01 PEDAGOGA	Licenciatura em Pedagogia	Dos quadros da instituição proponente	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 -- Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças. • META 02 -- Profissional habilitado para coordenar e auxiliar a equipe no planejamento e execução das atividades. • META 03 -- Juntamente com a equipe o profissional acompanhará o desenvolver das ações socioeducativas, desde o



				planejamento até a realização das oficinas.
				<ul style="list-style-type: none"> • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.

5. INDICADORES

Indicadores qualitativos: Relatórios qualitativos sobre os atendimentos com a descrição das ações, contendo fotos, fichas de entregas das atividades, lista de presença de reuniões, comprovando a meta 01,02,03, E 06. E as metas 04 e 05 por meio de relatórios bimestrais.

Indicadores quantitativos: Realização de atendimentos coletivos e individuais, inscrições dos alunos, relatórios de presença e

evasão.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (PRESENCIAL)(R\$)

META	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Exercício 2022/2022	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
Exercício 2022/2022	7ª Parcela R\$ 8.200,00	8ª Parcela R\$ 8.200,00	9ª Parcela R\$ 8.200,00	10ª Parcela R\$ 8.200,00	11ª Parcela R\$ 8.200,00	12ª Parcela R\$ 8.200,00

6.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa:

6.2 DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.2.1 – NOME COMPLETO	6.2.2 – CPF	6.2.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.2.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL
Karine Vieira Pires	059.354.029-80	Assistente Social	Rua Manoel Furtuzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas/SC
Ana Júlia Martins de Araújo	116.097.839 -56	Graduanda em Fisioterapia	Rua: 434,nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Anaísa Albuquerque Gomes da Silva	38.731.509-04	Pedagoga Pós Graduada em Inclusão	Rua 706F- nº 35 - Várzea – Itapema/SC
Andréia Valentim de Souza	705.033.970-91	Magistério, graduanda de Pedagogia.	Rua: 109 nº46 – Canto da Praia, Itapema/SC
Catherine Maria da Silva	121.002.869 – 76	Ensino Médio Completo, graduanda em Enfermagem.	Rua: Ipê do Cerrado nº27, Bairro: Mata Atlântica, Tijucas/SC
Morgana Luyze Pereira	085.860.869-32	Alfabetizada	Rua: 434 nº503, Bairro: Morretes, Itapema/SC



7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ²	R\$ 32.114,40 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ³	R\$ 18.000,00 (total dos 12 meses)

(Handwritten mark)

² Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

³ Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

Monitor de Educação Infantil	02 prestadores de serviço 40 semanais 01 prestador de serviço 20h semanais	R\$ 1.300,00 ⁴ x 2 = 2.600 R\$650,00	R\$31.200 (total dos 12 meses) R\$7.800 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.300,00 ⁵	R\$ 27.600 (total dos 12 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ⁶	R\$ 21.600 (total dos 12 meses)

⁴ Valor baseado no edital 001/2021 do Processo Seletivo de Itapema

⁵ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁶ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

Compras de alimento ⁷		R\$ 1.500,00	R\$ 18.000 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Água, Gás e Luz		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00 Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Manutenção Predial		R\$ 200,00	R\$ 2.400 Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Material das atividades		R\$ 1000,00	R\$ 12.000 (total dos 12

⁷ Não especificamos cada item das compras de alimentos pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média do que gastamos no total mensal com as refeições que oferecemos que são o café da manhã, almoço e o lanche da tarde.

sócioeducativas ⁸			meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
7.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: 182.714,40			
7.1.2 – TOTAL DO DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO: 98.400,00			

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

⁸ Não especificamos cada item das compras dos materiais utilizados nas atividades sócioeducativas pois recebemos muitas doações, porém fizemos uma média mensal do que gastamos no total.

A intenção do Projeto Educação por Princípios do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, juntamente com a parceria ao Fundo de Investimento da criança e do adolescente, do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente é adequar os valores dos profissionais que já atuam no projeto.

[Handwritten signature]

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que: Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14. A organização não tem dívidas com o Poder Público;

Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

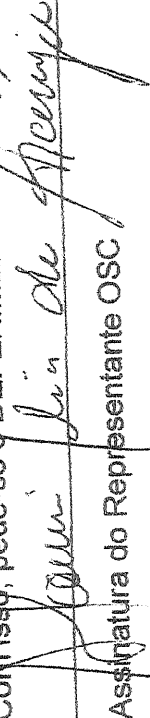
A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceria, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes; A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho. ITAPEMA, 06 de DEZEMBRO de 2021.


Assinatura do Representante OSC

I.D.E

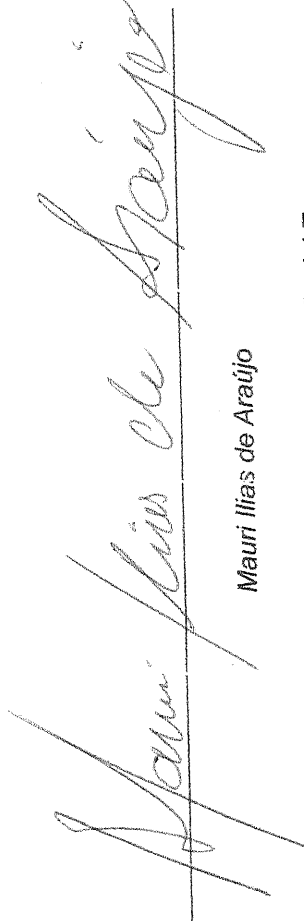
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL ESPERANÇA

Justificativa para alteração do Plano de Trabalho

Com as demandas do Projeto Educação por Princípios, optamos por manter em nossa equipe apenas 2 monitoras de sala. Com isso uma das integrantes da nossa equipe, não está mais atuando conosco.

A alteração, não prejudica o atendimento prestado às famílias e as crianças inscritas no Projeto Educação por Princípios. Nosso objetivo continua em atuar através de um bom atendimento, as alterações feitas no Plano de Trabalho seguem em anexo.

Itaperna, 02 de Maio de 2022



Mauri Ilias de Araújo

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Esperança

			a demanda.	bimestrais
META 06: Formação continuada para os profissionais da equipe do Projeto	Sede do IDE Ambiente on-line		Encontros mensais ou bimestrais de acordo com a demanda.	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios Bimestrais

4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA SEM ALTERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE	Bacharel em Serviço	Dos	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> META 01 – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. 3h por semana.

SOCIAL	Social com registro no respectivo órgão da classe	quadros da instituição proponente		<ul style="list-style-type: none"> • META 04 – Prestar atendimento social às famílias sempre que for solicitado e manter um cronograma mensal de visitas às famílias. 3h por semana. • META 06 – Auxiliar na formação continuada da equipe. 2h por mês.
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	Dos quadros da instituição proponente	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças, preparando as refeições do turno matutino e do turno vespertino, atuará também na limpeza dos locais de uso coletivo. 40h por semana. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.

			<p>Dos quadros da instituição proponente</p>	<p>40 horas (2 monitores) 20 horas (1 monitor)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças. • META 02 – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades. • META 03 – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas diariamente. • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar da formação continuada proposta pelo projeto.
<p>03 MONITORES DE SALA</p>	<p>Ensino médio completo ou cursando um curso de Ensino Superior</p>				
			<p>Dos quadros da instituição</p>	<p>40 horas (1</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.

6.2 DADOS DA EQUIPE EXECUTORA SEM ALTERAÇÃO

6.2.1 – NOME COMPLETO	6.2.2 – CPF	6.2.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.2.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL
Karine Vieira Pires	059.354.029-80	Assistente Social	Rua Manoel Furtuzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas/SC
Ana Júlia Martins de Araújo	116.097.839 -56	Graduanda em Fisioterapia	Rua: 434, nº1351 – Morretes, Itapema/SC.
Anaísa Albuquerque Gomes da Silva	38.731.509-04	Pedagoga Pós Graduada em Inclusão	Rua 706F- nº 35 - Várzea – Itapema/SC
Andréia Valentim de Souza	705.033.970-91	Magistério, graduanda de Pedagogia.	Rua: 109 nº46 – Canto da Praia, Itapema/SC
Catherine Maria da Silva	121.002.869 – 76	Ensino Médio Completo, graduanda em Enfermagem.	Rua: Ipê do Cerrado nº27, Bairro: Mata Atlântica, Tijucas/SC
Morgana Luyze Pereira	085.860.869-32	Alfabetizada	Rua: 434 nº503, Bairro: Morretes, Itapema/SC

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS SEM ALTERAÇÃO

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ²	R\$ 32.114,40 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ³	R\$ 18.000,00 (total dos 12 meses)

² Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

³ Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

Monitor de Educação Infantil	02 prestadores de serviço 40 semanais 01 prestador de serviço 20h semanais	R\$ 1.300,00 ⁴ x 2 = 2.600 R\$650,00	R\$31.200 (total dos 12 meses) R\$7.800 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.300,00 ⁵	R\$ 27.600 (total dos 12 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ⁶	R\$ 21.600 (total dos 12 meses)

⁴ Valor baseado no edital 001/2021 do Processo Seletivo de Itapema

⁵ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁶ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

			a demanda.	bimestrais
META 06: Formação continuada para os profissionais da equipe do Projeto	Sede do IDE Ambiente on-line		Encontros mensais ou bimestrais de acordo com a demanda.	12 meses Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022 Relatórios Bimestrais

4.2 ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA COM ALTERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
01 ASSISTENTE	Bacharel em Serviço	Dos	6 Horas	<ul style="list-style-type: none"> META 01 – Profissional habilitado para o atendimento das crianças e suas respectivas famílias, dando continuidade as ações que já desenvolvemos. 3h por semana.

SOCIAL	Social com registro no respectivo órgão da classe	quadros da instituição proponente		<ul style="list-style-type: none"> • META 04 – Prestar atendimento social às famílias sempre que for solicitado e manter um cronograma mensal de visitas às famílias. 3h por semana. • META 06 – Auxiliar na formação continuada da equipe. 2h por mês.
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	Dos quadros da instituição proponente	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças, preparando as refeições do turno:matutino e do turno vespertino, atuará também na limpeza dos locais de uso coletivo. 40h por semana. • META 06 – Participar das formações propostas pela Instituição.

<p>02 MONITORES DE SALA</p>	<p>Ensino médio completo ou cursando um curso de Ensino Superior</p>	<p>Dos quadros da instituição proponente</p>	<p>40 horas (2 monitores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças. • META 02 – Profissional irá auxiliar a Professora e Pedagoga no planejamento e na organização das atividades. • META 03 – Profissional auxiliará nas ações socioeducativas desenvolvidas diariamente. • META 05 – Profissional auxiliará na execução das palestras e oficinas. • META 06 – Participar da formação continuada proposta pelo projeto.
<p>01 PROFESSOR</p>	<p>Magistério, Licenciatura em Pedagogia, ou</p>	<p>Dos quadros da instituição</p>	<p>40 horas (1</p>	<ul style="list-style-type: none"> • META 01 – Profissional habilitado para prestar atendimento às crianças.

6.2 DADOS DA EQUIPE EXECUTORA COM ALTERAÇÃO

6.2.1 – NOME COMPLETO	6.2.2 – CPF	6.2.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	6.2.4 ENDEREÇO RESIDENCIAL
Karine Vieira Pires	059.354.029-80	Assistente Social	Rua Manoel Furtuzo, 129. Ap 402D – Areias, Tijucas/SC
Anaísa Albuquerque Gomes da Silva	38.731.509-04	Pedagoga Pós Graduada em Inclusão	Rua 706F- nº 35 - Várzea – Itapema/SC
Andréia Valentim de Souza	705.033.970-91	Magistério, graduanda de Pedagogia.	Rua: 109 nº46 – Canto da Praia, Itapema/SC
Catherine Maria da Silva	121.002.869 – 76	Ensino Médio Completo, graduanda em Enfermagem.	Rua: Ipê do Cerrado nº27, Bairro: Mata Atlântica, Tijucas/SC
Lucilene Feiteiro dos Santos Oliveira	006.503.090-73	Ensino Médio Completo	Rua: 454, nº681 – Bairro: Morretes, Itapema/SC
Morgana Luyze Pereira	085.860.869-32	Alfabetizada	Rua: 434 nº503, Bairro: Morretes, Itapema/SC

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS COM ALTERAÇÃO

7.1 RECEITAS PREVISTAS	7.2 UNIDADE	7.3 VALOR UNITÁRIO	7.4 TOTAL
Assistente Social	01 prestador de serviço 6 horas semanais	R\$ 2.676,20 ²	R\$ 32.114,40 (total dos 12 meses) Contrapartida da instituição. Não haverá custo para o financiador
Auxiliar de Serviços Gerais	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.500,00 ³	R\$ 18.000,00 (total dos 12 meses)

² Valor baseado na tabela fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social

³ Valor baseado no edital 002/2018 do Processo Seletivo de Porto Belo

87

Monitor de Educação Infantil	02 prestadores de serviço 40 semanais	R\$ 1.300,00 ⁴ x 2 = 2.600	R\$31.200 (total dos 12 meses)
Pedagoga	01 prestador de serviço 40h semanais	R\$2.300,00 ⁵	R\$ 27.600 (total dos 12 meses)
Professor de Educação Infantil	01 prestador de serviço 40 horas semanais	R\$ 1.800, ⁶	R\$ 21.600 (total dos 12 meses)

⁴ Valor baseado no edital 001/2021 do Processo Seletivo de Itapema

⁵ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

⁶ Valor baseado no edital 001/2017 do Processo Seletivo de Itapema

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: FisQbhoJnxA0000-9
 N° CONTRÔLE: Pc0a0Ut2zyj0000-8 N° CONTROLE: 28.578.609/0001-61
 COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: Rua 454 63 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9499500
 CIDADE: Itapema TELEFONE: 0047-32617700 CNAE: 9499500
 UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047-32617700 CNAE: 9499500
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAI - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFITSSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 08/06/2022
HORA: 10:06:49
PÁG : 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE
COMP: 01/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 08/06/2022
HORA: 10:06:49
PÁG : 0002/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: FisQbhojNxA0000-9
INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: Pc0a0Ut2zYj0000-8
COMP: 01/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 454 63 BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000

CNAE PREPONDERANTE 9499500
CNAE: 9499500

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: MORRETES	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTALS:	0	0,00				0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: Pc0a0Utzzyj0000-8 N° ARQUIVO: FisQbhojNxA0000-9
COMP: 01/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: FisQbhojNxA0000-9
INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 454 63 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9499500
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3261 7700 CNAE: 9499500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: KJgzTKziFgP0000-6
 COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FEAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 TOWADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua 254 63 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9499500
 CIDADE: Itapema UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047-32617700 CNAE: 9499500
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 744 779 TOTAL

SEGRADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Açentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE
COMP: 01/2020 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

NOME TRABALHADOR REM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL BASE CÁL PREV SOCIAL DEPÓSITO JAM

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: K1iWEi.r4gmV0000-5 N° ARQUIVO: KJgzTKZiFqP0000-6
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FEAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,0 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 254 63 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9499500
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3261 7700 CNAE: 9499500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPE N° DE CONTROLE: K1WEI4gmV0000-5 N° ARQUIVO: KJgzTKZiFqP0000-6
COMP: 01/2020 COD REC: 115 COD GPS: FEAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 28.578.609/0001-61
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA 254 63 BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9499500
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9499500

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: MORRETES	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTALS:	0	0,00				0,00	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

RODERJAN SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.776.939/0001-04, estabelecida comercialmente na Av. 2ª Avenida, 820, esquina Rua 254 - Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, **Declara** que a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.578.609/0001-61, está estabelecida na Rua 454, nº 63, Morretes, na cidade de Itapema/SC, declara que a última GFIP entregue com movimento foi em 01/2020, enquanto não houver vínculos não será necessário o envio de GFIP.

Assim para surtir seus devidos efeitos legais, vai por mim assinada;

Itapema (SC) 20 de abril de 2022.

ANGELA MARIA

MARIN:02152562984

Assinado de forma digital por

ANGELA MARIA

MARIN:02152562984

Dados: 2022.04.20 09:11:47 -03'00'

RODERJAN SERVICOS CONTÁBEIS EIRELI

ANGELA MARIA MARIN

CRC: 1Go-016225/O-9

CPF: 021.525.629-84

97

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente RODERJAN SERVICOS CONTABEIS EIRELI:10776939000104 ,

Seu arquivo KJgzTKZiFqP00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 27/01/2020 às 17:49:50.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D76358865F9AE326..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	RODERJAN SERVICOS CONTABEIS EIRELI:10776939000104
Inscrição Transmissor:	10.776.939/0001-04
Responsável:	RODERJAN SERVICOS CONTABEIS LT
Inscrição Responsável:	10.776.939/0001-04
Competência:	01/2020
NRA:	KJgzTKZiFqP00006
Base de Processamento:	SC - Itapema
Código de Recolhimento:	115
Contato:	RODERJAN DIEHL VOLAC
Telefone:	004732617700

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Lucilene Feititeiro dos Santos Oliveira, casada, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.158.257 e inscrito no CPF nº 006.503.090-73 residente e domiciliado na rua: 454 nº681, Bairro: Morretes CEP: 88220000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamente com a professora de Educação Infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 04 de Abril de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Bucilene Feitosa dos Santos Oliveira

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Morgana Luyze Pereira, casada, Cozinheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 516.811-1 e inscrito no CPF nº 085.860.869-32 residente e domiciliado na rua 434 nº 503, Bairro: Morretes, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como cozinheira.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços. Organizar e limpar os alimentos. Preparar as refeições para alunos. Limpar o refeitório e a cozinha após o uso.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.500,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Morgana Luíze Pereira

100

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Catherinne Maria da Silva, solteira, Professora Independente, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.503.896 e inscrito no CPF nº 121.002.869-78 residente e domiciliado na rua; Ipê do Cerrado nº 27, casa 02 Bairro: Mata Atlântica, CEP: 88200-000, Tijucas, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora Independente.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços . Juntamente com a professora de Educação infantil irá planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Witheanne Maria da Silva
Nome e assinatura do Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Andréia Valentim de Souza, divorciada, Professora de Educação infantil, portadora da cédula de identidade RG. nº 103.749.658-3 e inscrito no CPF nº 705.033.970-91 residente e domiciliado na avenida Segunda Avenida, 1165 apto 101, Bairro: Meia Praia, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços. Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$1.800,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022


Nome e assinatura do Contratante

102

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Social Esperança, inscrito no CNPJ nº 28.578.609/00001-61, instalada na rua: 454 nº 63, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Contratado: Anaísa de Albuquerque Gomes Silva, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. Nº 7.081.543 e inscrito no CPF nº 387.315.093-04 residente e domiciliado na rua 706F-nº35, Bairro: Várzea, CEP: 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo como Pedagoga, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços como Professora de Educação Infantil.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços . Planejar as atividades, elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sobre as metas e objetivos alcançados. Participar das reuniões de planejamento e da formação continuada oferecida pela instituição. Comprometer-se com a aprendizagem das crianças, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores R\$2.300,00 no prazo até o quinto dia útil, na forma e nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de doze meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, 03 de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do Contratante

Anaísa Albuquerque Gomes Silva

103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	1134/2022, de 03 de agosto de 2022
ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
CNPJ	28.578.609/0001-61
RESPONSÁVEL	MAURI ILIAS DE ARAUJO
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 023/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 008/2022, de 10/01/2022 - R\$ 98.400,00
VALOR DO REPASSE	OP n.50/2022 - R\$ 8.200,00, processado em 22-06-2022
PROJETO	ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇA

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 023/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **22 de junho de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **19 de julho de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM XV- GFIP:

Encaminhar GFIP do período - atualizada

RECOMENDAÇÕES:

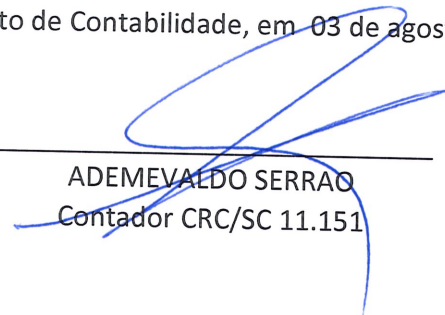
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 03 de agosto de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

Processo nº 1134/2022

**Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento social
Esperança - IDE**

Projeto: Educação por princípios

Membro: Matheus Emanuel Romani

RELATÓRIO

O Instituto de Desenvolvimento social Esperança - IDE

apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 023/2021, conforme fls. 01 a 07;

Nota de Empenho 08/22, fls. 08;

Ordem de Pagamento 50/22, fls. 09;

Comprovante de Transferência para a instituição conforme fl. 10;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 11;

Parecer do conselho fiscal do instituto conforme fl. 12;

Nota Fiscal 035 Morgana Luyze Pereira R\$ 1.500,00 conforme fl. 13;

Nota Fiscal 017 Andreia Valentim de Souza R\$ 1.800,00 Conforme fl. 14;

Nota Fiscal n. 018 Anaisa Albuquerque Gomes Silva no valor de R\$ 2.300,00, conforme fl. 15;

Nota Fiscal 026 Catherinne Maria da Silva no valor de R\$ 1.300,00, conforme fl. 16;

Nota Fiscal 026 Lucilene Feitreiro dos Santos Oliveira no valor de R\$ 1.300,00, conforme fl. 17;

Consulta - Extratos de conta corrente fl. 18 a 20;

Comprovantes de transferências bancárias conforme fl. 21 a 25;

Relatório das atividades com fotos de Junho/2022 conf. fls. 26 a 43;

Plano de trabalho da instituição conforme fls. 44 a 87;

GFIP sem movimentação, conforme fl. 88 a 95;

Declaração de emissão GFIP período 01/22, conforme fl. 96;

Protocolo de conectividade social, conforme fl. 97;

Contratos de prestadores de serviços conforme fls. 98 a 94;

Relatório as fls. 103, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, foi encontrado uma irregularidade. Item XV - Encaminhar GFIP do período atualizada. Também, esta comissão deve certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação de todos os documentos apresentados, não encontrei nenhuma irregularidade ao processo, eis que a GFIP está devidamente acompanhada de justificativa da contabilidade, conforme declaração de fls. 96.

Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema - SC, 03/11 de 2022.

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator

Processo nº 1134/2022

**Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento social
Esperança - IDE**

Projeto: Educação por princípios

Membro: Matheus Emanuel Romani

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do **Instituto de Desenvolvimento social Esperança – IDE**, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), para o custeio de despesas conforme convênio 023/2021.

Itapema – SC, 03/11 de 2022.

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator

Processo nº 1134/2022
Entidade Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento social
Esperança - IDE
Projeto: Educação por princípios
Membro: Matheus Emanuel Romani

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 03/11 de 2022.

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator

Magnus Francisco Antunes Guimarães
Magnus Francisco Antunes Guimarães
PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0198/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 22/06/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 023/2021
Concedente: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA
Responsável beneficiário : Mauri Ilias de Araújo
Empenho: 8/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 8.200,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 98.400,00
Objeto: Atividades ligadas a criança, para à seguinte área: Primeira Infância - EDUCAÇÃO POR PRÍNCIPIOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1134/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 103
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-10, 42-87
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 11
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 12
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 13-17, 97-102
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 13-17
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 18-20
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 21-25
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Última alteração: ultimaAlteracao

1 / 2



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

- Avaliação:** Não se Aplica
- 010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);
- Avaliação:** Regular **Página:** 26-41
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
- Avaliação:** Não se Aplica
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
- Avaliação:** Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);
- Observações:** Não localizado no Processo.
- Avaliação:** Ressalva
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
- Avaliação:** Regular **Página:** 103
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
- Avaliação:** Regular **Página:** 104-107

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 023/2021, parcela no valor de R\$ 8.200,00, destinados a auxiliar INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPERANÇA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 108/109, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 104-107 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1134/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 10 de Novembro de 2022

Renê Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro